

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 00001-24 - CC

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 1015/2023, torna pública a realização de licitação, modalidade **Concorrência, com Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1.570/2024 de 20/09/2023, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

DATA E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião para o recebimento das propostas comerciais, e dos documentos de habilitação, será realizada **às 09:00 (nove) horas do dia 01/04/2024**, na sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de Materiais de Papelaria Diversos**, por empresas especializadas, destinados atender as demandas do Sesc/TO.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a)** Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 00001-24 – CC, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.
- b)** Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 00001-24 – CC, PROPOSTA COMERCIAL**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

2.2 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 2.1. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível e que comprovem possuir capacidade técnica/fornecimento com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.4 – A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou específicas pertinentes ao seu objeto.

2.3 – DO CREDENCIAMENTO

3.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1.1 - Cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto);

3.3.1.2 – Sócios proprietários ou dirigentes – no respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto) no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

3.3.1.3 – Procuradores – procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, deverá ter firma reconhecida em cartório, (ou cópia autenticada), ou assinatura eletrônica ou digital com validade jurídica. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

3.3.1.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

3.3.1.5 – O credenciamento encerra com a leitura da Ata de Reunião com as respectivas empresas e seus representantes, que apresentaram documentos para tal ato.

3.3.5.1.1 – Após a leitura não será permitido recebimento de nenhum envelope de habilitação e proposta.

3.3.1.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.3.1.7 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

2.4 - IMPEDIMENTO

2.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

a) estejam **sob** decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação"; e

b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO; e

2.4.1.1 - A empresa que estiver em processo de recuperação judicial poderá participar deste certame desde que, apresente juntamente com sua documentação relativa à qualificação econômico-financeira, certidão emitida pela instância judicial competente que, certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

3 - HABILITAÇÃO

Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.2. – Cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos a alínea “c” ao item 6.4.2 do edital.

Observações:

- 1. Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.
- 2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 3. Documentos para habilitação, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL

3.2.1 – Pessoa jurídica:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do preponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação;
- c) Apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme Portaria Conjunta RFB /PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte; e

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

3.2.2 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc/TO se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

3.2.3 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

3.2.4 – Sendo ou não contribuinte, o preponente fica obrigatório a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

3.6.5 - As certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da empresa licitante, exceto aquelas que, pela própria natureza, são emitidas somente em nome da matriz.

3.2.5 - Serão dispensados documentos apresentados em qualquer fase anterior.

3.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 – Pessoa jurídica:

a) Prova de “Capacidade Técnica” constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido MATERIAL DE PAPELARIA com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto.

b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV**.

3.3.2 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/TO em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrito a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere ao item 3.2.1 letras “c” O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência** (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

4.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.1 – Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.1.1 - Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.1.2 - Caso a documentação não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.2 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto papel térmico. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.3 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.4 – Em se tratando de filial: A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens 3.1 e 3.2 “c”, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

5 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

5.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devem do estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

5.3 A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo às Especificações Técnicas (Anexo I) e, obrigatoriamente:

5.3.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal/Fatura a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.

5.4 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

5.5 - Apresentar os preços unitários e totais conforme **Anexo III – Modelo de Proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

5.6 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/ quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

5.6.1 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5.6. - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5.7 – A CPL poderá solicitar das licitantes arquivo em Excel xls com cópia da proposta apresentada.

6 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, PIX ou via boleto em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega item, mediante a apresentação da nota fiscal como fatura e aceite definitivo, na qual deverão ser discriminados o valor a ser pago pelo (s) fornecimentos dos itens de papelaria com o respectivo valor, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras;

6.2 - O valor total a ser pago à empresa referente ao fornecimento dos itens entregues.

6.3 - Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito, PIX ou boleto do valor devido relativo à entrega dos itens objeto desta licitação.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações do licitante vencedor não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.5 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AR/TO.

6.6 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias;

6.6.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, e ou adjudicado, a proposta fica automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.7 - Havendo discrepância entre a proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

6.7.1 - Na Proposta Comercial, deverá constar somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.7.2 - Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma;

6.7.3 - Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade;

6.7.4 - Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta **será desclassificada**.

6.8 - Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

6.9 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.10 - Os preços apresentados serão irrealizáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.

6.11 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A desistência da proposta poderá ser feita até a abertura do primeiro envelope de proposta, sob pena de preclusão.

6.12 - Quando o preponente desiste da proposta após a habilitação, deve encaminhar o pedido justificado de desistência à Comissão da licitação para avaliação. Ainda que possua motivo justo sem o encaminhamento não será dispensado de suas obrigações.

6.13 - Com o pedido de desistência em mãos, a Comissão deliberará para acatar ou não. Se o licitante for eximido, não sofrerá penalidade, mas, caso o pedido seja indeferido o licitante será punido nas condições previstas nesta licitação.

6.14 - Observadas às demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do **Menor Preço Por Item**.

6.15 - O licitante não é obrigado apresentar proposta para todos os itens, ele poderá escolher o (s) item (s) de seu interesse, conforme anexo I deste edital, considerando as quantidades e especificações técnicas.

6.16 – O licitante deverá colocar na proposta as marcas dos itens cotados, caso de não constar, é facultado a comissão, desde que possível na reunião ou em momento oportuno, solicitar ao licitante a inserção na proposta.

6.17 - As empresas que não comercializarem as marcas citadas no anexo I, poderão fornecer ao Sesc/TO amostras dos itens sem ônus até as 17hs:00min, do dia 25/03/2024, com todas as informações técnicas dos produtos para que a equipe do Sesc/TO possa analisar e julgar o material.

6.18 - O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.19 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através do Almoxarifado do Sesc/TO, de acordo com a necessidade da entidade.

6.20 – LOCAL DE ENTREGA:

a) **ALMOXARIFADO DO SESC** - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, conforme informado na O.C – Ordem de Compra emitido e enviado pela Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO.

6.21 - Prazo de entrega até 10 (dez) dias após a emissão do Pedido de O.C – Ordem de Compra.

6.22 - O prazo que não puder ser cumprido conforme item 6.22 deverá ser informado à Coordenadoria de Suprimentos no momento da solicitação dele, para que se proceda à análise, aprovando ou não novo prazo.

6.23 - Os itens a serem entregues deverão apresentar validade longa. Caso seja julgado pelo Sesc/TO que tais itens foram oferecidos com validade inferior a 3 (três) meses ou em desconformidade com a legislação vigente, eles serão devolvidos no ato da entrega.

7 – DO REGISTRO DO PREÇO

7.1 - O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

7.2 - É permitido que outros licitantes participantes venham a praticar o menor preço registrado, desde que, esses se manifestem em sessão e preencham todas as condições deste edital.

7.3 - Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preço, o Sesc/TO não estará obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajosa para a entidade esse procedimento.

8 – DA VIGÊNCIA

8.1 - O TERMO DE REGISTRO DE PREÇO terá vigência inicial de meses, podendo ser prorrogada, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa prévia de mercado demonstre que o preço ainda se mantém vantajoso para o Sesc/TO a cada prorrogação, e serão restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, nos termos do §1º, § 2º, § 3º e § 4º do Art. 45 da Resolução SESC n.º 1.570/2023.

8.1 – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

8.1.2 – O reajuste e prorrogação será da seguinte forma:

a) Será admitida, por solicitação do Signatário de Menor Preço, a revisão dos preços dos itens adquiridos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura na Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro que venha substituí-lo.

b) O contrato ou instrumento equivalente decorrente a ata de registro de preço terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contida.

9 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 – Os envelopes distintos contendo os “Documentos de Habilitação” e a “Proposta Comercial” serão recebidos pela Comissão de Licitação **às 09:00 (nove)**, horas do **dia 01/04/2024**, na Sede

Administrativa do Sesc, sito na ACSO 40 (antiga 301 Norte) Conj. 01 Lote 19 Av. Teotônio segurado, constando de:

9.1.1 - Credenciamento (**anexo II**) e recebimento dos envelopes “documentos de habilitação” e “proposta comercial”.

9.1.2 - Rubricar os envelopes lacrados de documentações e propostas comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

9.1.3 - A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.1.4 - É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

9.1.4.1 - A entrega da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

9.2- ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Abertura dos envelopes “documentos de habilitação”, sendo a documentação analisada e rubricada pela comissão de licitação e pelos licitantes.

b) Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.

b.1). Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação. Neste caso, todos os invólucros lacrados, contendo propostas, serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder desta até que seja decidida a habilitação.

c) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.

9.2.1 – Caso não seja possível o cumprimento previsto na letra “c” do item 9.2, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” será efetuada por meio de informe oficial para cada empresa, através de e-mail e site do Sesc/TO, www.sescto.com.br/licitacoes.

9.2.2 - É desejável a participação do representante na reunião desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes descritos no item 9.1 poderão ser entregues antecipadamente no Setor de Licitações do Sesc/TO.

9.2.3 – A Comissão Permanente de Licitação, poderá prosseguir para a próxima fase do procedimento licitatório, qual seja, a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial, desde que, não haja nenhum fato na sessão de abertura dos documentos de habilitação que comprometa o prosseguimento de fase.

9.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

9.3.1 - Abertura dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” dos licitantes sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes.

9.3.2 - Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, e julgamento conforme item 10.

- a) Comunicação do resultado do julgamento das propostas comerciais;
- b) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.
- c) Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “a” do item 9.3.2, a comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de e-mails e publicação no site www.sescto.com.br/licitacoes.

9.3.3 - O não comparecimento do representante da empresa licitante às reuniões de abertura de envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita com as decisões tomadas pela comissão de licitação, registradas em ata.

10 - JULGAMENTO

10.1 – O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitação em reunião pública.

10.2 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para o Sesc - TO a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.3.3 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade de entrega, não sendo coerentes com os de mercado.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o instrumento convocatório e repassados para o 2º ou 3º colocados, assim sucessivamente de acordo com a ordem classificatória no julgamento.

10.5 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, ou por deliberação da Comissão de Licitação poderá ocorrer no ato da reunião.

10.5.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo está a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.5.2 - Decorridos quinze minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.6 - O resultado do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

10.7 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8 - Os itens que forem cotados apenas por uma empresa serão comparados com os valores constantes no estimado da licitação e/ou com pesquisa de mercado, ficando a critério da autoridade competente sua homologação e/ou adjudicação.

10.9 - Os valores unitários e a soma total que prevalecerão na Ata de Registro de Preço, serão os apurados no mapa de cotação (sistema interno);

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os licitantes presentes e pela comissão.

11.2 – Concluída a análise da documentação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação da respectiva licitação.

11.2.1 - **A autoridade superior do Sesc/TO poderá, por conveniência e oportunidade, sempre visando o interesse do Sesc/TO, deixar de homologar; homologar parcialmente; revogar ou anular o procedimento licitatório, desde que, apresente a devida fundamentação consubstanciada na resolução vigente.**

11.3 – Sendo homologada a licitação o licitante vencedor será convocado para coleta e assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.4 - O resultado desta licitação será divulgado, através do site www.sescto.com.br, e-mails e outros meios de comunicações.

12 - DA ADEÇÃO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Termo de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regionais do Sesc e por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Departamento Regional no Tocantins - Sesc/TO, nos termos da Resolução 1.570 de 20/10/2023.

12.2 - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Instrumento Convocatório.

12.3 - O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Termo de Registro de Preço.

12.4 - O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no Instrumento Convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

12.5 - As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

12.6 - O pedido de adesão ao Gerenciador e as formalizações necessárias para a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

12.7 - O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

12.8 - Ao órgão não participante que aderir ao Termo de Registro de Preços compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário do Termo de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

13 - PENALIDADES

13.1– A recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até três dias úteis, a partir da convocação (SUBITEM 9.1), dará ao Sesc/TO o direito de suspender o preponente em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/TO, e homologar esta licitação aos preponentes remanescentes, na ordem de classificação.

13.2 – Outras penalidades estão previstas na Ata de Registro de Preço.

13.3 – Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.

13.4 – A critério do Sesc/TO as sanções poderão ser cumulativas.

13.5 - Quando o convocado não assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo e nas condições aqui estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, ou revogar a licitação.

13.6 - Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.

14 - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

15 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

15.1 - Qualquer pedido de esclarecimentos; eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes das Proposta Comercial e documentação.

15.1.1 - Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

15.2 O pedido de esclarecimento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, em documento original, datado e assinado pelo endereço eletrônico - *e-mail*: licitacoes@sescto.com.br ou por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, a ser entregue na sede do Sesc, sito na 301 norte Av. Teotônio Segurado.

15.2.1 Em caso de envio pedido de esclarecimento através da via física do documento este deverá ser protocolado junto à Comissão até o prazo estabelecido no subitem 16.1, deste item.

15.3. A falta de manifestação motivada das proponentes, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o pedido de esclarecimento, no prazo previsto no subitem 15.1, importará na decadência do direito de recurso.

15.4 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.5 - As solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

15.6. As solicitações de esclarecimentos, julgamentos e respostas serão disponibilizadas no sítio oficial eletrônico <https://www.sescto.com.br/licitacao>.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Diretor de Planejamento, Contabilidade e Administrativo (DPCAD) da Administração Regional do Sesc/TO, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no prazo **de 2 (dois) dias úteis¹**, a contar da data da divulgação da decisão.

16.1.1 - Poderá, também, enviar a interposição do recurso no endereço eletrônico - *e-mail*: licitacoes@sescto.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato pdf, assinado pelo representante legal da empresa.

16.2 – O representante legal da empresa, poderá manifestar na sessão licitatória, o interesse de não interpor recurso, e, caso o faça, terá o seu direito precluso de recorrer.

16.2.1 – A Comissão Permanente de Licitação, deve constar em ata a manifestação prevista no item 16.2, e, por conveniência e oportunidade, poderá prosseguir para as demais fases do procedimento licitatório.

17 - DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

¹ Resolução Sesc/DN nº 1.570/2023.

Art. 30. Caberá recurso da decisão de declaração de licitante vencedor no prazo de dois dias úteis, com efeito suspensivo.
(...)

§ 2º Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

§ 3º A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.1 - Os recursos terão efeito suspensivo e os interpostos intempestivos não serão conhecidos, operando-se a respeito à preclusão.

17.2 - Não caberá recurso da decisão da autoridade competente que é a última instância de julgamento da Entidade.

17.3 - Interposto recurso, abrir-se-á vista aos LICITANTES, no Sesc/TO, pelo prazo comum de 02 (dois) dias úteis, para contrarrazões, contados a partir da comunicação da sua interposição.

17.4 - Apresentado ou não o recurso, o Pregoeiro poderá realizar instrução complementar, submetendo à decisão final da Autoridade Competente, no prazo total de 10 (dez) dias úteis, cujo resultado será comunicado por correspondência, via o site www.sescto.com.br ou e-mail.

17.5 - Os Recursos e Contrarrazões de Recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, que deverá realizar as instruções complementares que entender necessárias e encaminhar para a decisão da Autoridade Competente.

17.6 - É facultado aos LICITANTES formularem impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados nas atas dos trabalhos, relativos ao(s) outro(s) LICITANTE(S) ou ao transcurso da Licitação. Entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao Processo Licitatório poderá ser considerada como incurso no **preceito do artigo 335², do Código Penal**.

17.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18 – DA COMUNICAÇÃO

18.1. Para os fins de comunicação no âmbito desta Ata de Registro de Preço, todas as notificações, avisos ou comunicações serão realizados por escrito, enviadas por via postal ou por correio eletrônico, com aviso de leitura e ou entrega, carta registrada ou por intermédio de Cartório do Registro de Títulos e Documentos, devendo sempre observar o disposto abaixo:

CONTRATANTE:

Nome: Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins

Endereço: Quadra ACSU NO 40, (301 norte) Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, nº 19- Palmas/TO. (na sede do SESC DE PALMAS/TO).

Telefone: (063) 3219 - 9113/9125.

E-mail: gestaodecontratos@sescto.com.br

18.2 - SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

2

[CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940](#)

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. Inutilização de edital ou de sinal.

SESC – Setor de Nutrição, Quadra 502 norte, Avenida LO 16 Lt 21 A - Palmas Tocantins Cep: 77.006-562, Fone: (63) 3212-9917 / (63) 3212-9904.

SESC – Almoxarifado, Quadra 502 norte, Avenida LO 16 Lt 21 A - Palmas Tocantins Cep: 77.006-562, Fone: (63) 3212-9936.

a) fiscal:

b) Suplente:

SIGNATÁRIO/AUTOR DO MAIOR DESCONTO:

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

18.3. As comunicações/notificações realizadas conforme disposto nesta Cláusula, serão consideradas entregues:

I. No momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;

II. No momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier; e

III. No momento indicado no próprio e-mail se enviadas por meio eletrônico.

18.4. Ficam obrigados o CONTRATANTE e o CONTRATADO a notificar um ao outro em caso de alteração nos endereços acima.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do sítio eletrônico oficial www.sesco.com.br, e outros meios de comunicação do Sesc/TO.

19.2 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos serviços, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

19.3 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/TO em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado por ela. Poderá também pesquisar via **Internet** quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos, certidões e outros. Tais informações (print/recorte e ou emissão da consulta não caracteriza juntada de documento novo). O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

19.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/AR/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da contratação junto ao licitante vencedor.

19.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer em qualquer fase da licitação, solicitar diligência aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. Sendo obrigatório nos casos de erros formais ou vícios sanáveis. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação e/ou inabilitação do licitante.

19.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão ser retirados após a assinatura da Ata de Registro de Preço, e os que não forem retirados, serão destruídos 15 (quinze) dias depois da assinatura.

19.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AR/TO e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, e, só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/TO.

19.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 19.10.

19.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no sítio oficial eletrônico www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

19.11 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

19.12 - Os procedimentos desta licitação não têm natureza jurídica de propostas de contratação, assegurando ao Sesc o direito potestativo de cancelar unilateralmente está licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

19.13 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

19.14 – A qualquer momento o Sesc/TO poderá desclassificar o licitante sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

19.15 – O licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto nas condições oferecidas.

19.16 – O licitante que não informar na proposta prazo para a prestação dos serviços, validade, forma de pagamento e garantia, fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

19.17 - Município de Palmas/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.18 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações técnicas;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos; e

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Palmas/TO, 12 de março de 2024.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

ANEXO – I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓDIGO	MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD
1	ES11000027	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS POSSUI FELTRO 8MM TRATADO, IDEAL PARA TODO TIPO DE QUADRO BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS: 14CM X 2,5CM	UND	SPIRAL OFFICE, FABER CASTELL, RADEX, BRW (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	250
2	ES11000024	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, POSSUI LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, DEPÓSITO TRANSPARENTE, CORES: PRETO	UND	FABER-CASTELL, MERCUR, MOLIN, TRIS (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	2.500
3	ES11000108	BALÃO MODELO TRADICIONAL N°9 LISO METALIZADO	PCT COM 50 UND, BALÃO TAMANHO NÚMERO 09 MEDIDAS BALÃO CHEIO ALTURA: 38CM, LARGURA: 26CM, PROFUNDIDADE: 26CM TAMANHO DA EMBALAGEM: 26CM X 19CM. PODE SER ENCHIDO COM GÁS HELIO PARA FLUTUAR OU PODE SER ENCHIDO COM AR NORMAL	PCT	SÃO ROQUE	1.500

			ENCHIMENTO COM BOMBA DE INFLAR BALÕES OU ASSOPRANDO COM A BOCA.			
4	ES11000110	BARBANTE COLORIDO DE ALGODÃO	FIO Nº 08 300 MT COMPOSIÇÃO: APROXIMADAMENT E 85% ALGODÃO NO MINIMO	RL		300
5	ES11000103	BARBANTE DE ALGODÃO	BRANCO FIO Nº 08 300 METROS - COR BRANCA, EM TUBO DE PAPELÃO OU TUBO DE PLÁSTICO.	RL		300
6	ES04000003	BATERIA 9 V	MODELO TAMANHO: 9V MATERIAL: PILHA ALCALINA MNO2/ZN QUANTIDADE: 1 BATERIA VOLTAGEM: 9V	UND	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE, ELGIN. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	200
7	ES11000101	BOBINA DE PAPEL KRAFT	PAPEL KRAFT 80G MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM X 220 METROS CADA BOBINA COR: PARDA	RL		200

8	ES16000002	BOBINA TÉRMICA	BOBINA TÉRMICA - BOBINA 76X40M TÉRMICA, PAPEL TÉRMICO DE 1 VIA PARA UTILIZAÇÃO EM PDV, CADA ROLO COM 40 METROS NA COR AMARELA	RL		1.800
9	ES11000014	BORRACHA MÉDIA	BORRACHA 40/40 - RETANGULAR INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS DE LAPISEIRA, EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE MACIA, O QUE MELHORA A APAGABILIDADE COR: BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,3 X 2,3 X 0,8 CM	UND	GÖLLER, FABER- CASTELL, MERCUR, TRIS (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	3.000
10	ES11000059	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA	CORES DIVERSAS; RESINAS SINTÉTICAS, PLASTIFICANTES E CAPA DE RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 4,4 X 3 X 1,4CM	UND	TRIS, FABER- CASTELL, MERCUR, BRW. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	600
11	ES11000030	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 48 FOLHAS	CARACTERÍSTICAS: CAPA: DURA FOLHAS: PAUTADAS COM COSTURA MIOLO	UND	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA (Todas as marcas)	1.000

			ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 210MM X 297MM GRAMATURA: 65 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS: 48 FOLHAS		devem apresentar a 1ª linha)	
12	ES11000094	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	CARACTERÍSTICAS: CAPA: DURA FOLHAS: PAUTADAS COM COSTURA MIOLO ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 210MM X 297MM GRAMATURA: 65 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS	UND	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	900
13	ES11000068	CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA DURA	CARACTERÍSTICAS: CAPA: DURA ESPECIFICAÇÕES: 40GR FLS COM ESPIRAL CAPA DURA COM 180GR E FOLHAS INTERNAS COM 56GR NÚMERO DE FOLHAS: 48 FOLHAS	UND	CREDEAL, TILIBRA, JANDAI, DGP (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.000
14	ES11000041	CADERNO DE PROTOCOLO	MEDIDAS: 154 X 216 MM. 104 FOLHAS	UND	SÃO DOMINGOS, TILIBRA, FORONI (Todas as marcas devem	150

					apresentar a 1ª linha)	
15	ES11000097	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO	CAPA: DURA ESPIRAL: COLORIDO FOLHAS: PAUTADAS ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS MIOLO NÚMERO DE MATÉRIAS: 12 MATÉRIAS PRODUTO CERTIFICADO: FSC GRAMATURA: 56 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS: 192 FOLHAS	UND	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA, TERRA NOVA. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	500
16	ES11000069	CADERNO MEIA PAUTA	CAPA: DURA ESPIRAL: COLORIDO GRAMATURA: 63 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS: 40 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS: 275X200MM	UND	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	600
17	ES11000037	CAIXA ARQUIVO MORTO	CARACTERÍSTICAS: CAIXA P/ARQUIVO MORTO OFÍCIO AZUL COR: AZUL MATERIAL: POLIPROPILENO ESPESSURA: 2 MM	UND	POLIBRÁS, POLYCART, DELLO (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	500
18	ES11000007	CANETA ESCRITA FINA - PRETA	ESFEROGRÁFICA 0.7 PRETA	UND	BIC, FABER- CASTELL, COMPACTOR, CIS (Todas as marcas devem	1.500

					apresentar a 1ª linha)	
19	ES11000008	CANETA ESCRITA MEDIA AZUL	ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA 1.0 - COR AZUL	UND	BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR, CIS; ECONOMIC, (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	4.000
20	ES11000045	CANETA PERMANENTE PONTA 2.0	CARACTERÍSTICAS: PONTA DE POLIÉSTER 2.0 MM; TINTA À BASE DE ÁLCOOL TINTA RESISTENTE À ÁGUA.	UND	COMPACTOR, FABER-CASTELL, PILOT, ECONOMIC. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	800
21	ES11000055	CANETA VERMELHO CRISTAL	ESFEROGRÁFICA 1,0MM	UND	FABER-CASTELL, COMPACTOR, PILOT, BIC, ECONOMIC. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	800
22	ES11000058	CAPA EM PAPEL PARA CD/DVD	COR: BRANCO ESPESSURA APROXIMADA: 01MM	UND		4.000
23	ES11000038		A4 FOSCO PRETA	UND		1.000

		CAPA PARA ENCADERNAÇÃO				
24	ES11000039	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	TRANSPARENTE E A4	UND		1.000
25	ES11000026	CARTOLINA CORES VARIADAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLOR SET - CARTOLINA DIVERSAS CORES. DIMENSÕES: 48CM X 66CM PESO: 140G DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND		2.000
26	ES11000029	CD-R 700 MB / 80 MIN 52X	MÍDIA GRAVÁVEL SUPERFÍCIE IMPRIMÍVEL COMPATÍVECAPAL COM DIVERSOS DRIVERS E DISPOSITIVOS CAPACIDADE DE 700MB / 80 MIN	UND	MAXPRINT, SONY, MULTILASE, EMTEC	4.000
27	ES11000010	CLIPS GRANDE 4/0 - GALVANIZADO	CLIPS GALVANIZADO; Nº 4/0; CAIXA /50	CX	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	300
28	ES11000011	CLIPS MÉDIO 2/0 - GALVANIZADO	CLIPS GALVANIZADO; Nº 2/02; CX/100	CX	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	350
29	ES11000012	CLIPS PEQUENO 1/0 - GALVANIZADO	CLIPS GALVANIZADO; Nº: 1/0: CX /100	CX	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	200

30	ES11000013	CLIPS TRANÇADO TRUNFO Nº 02 CXA C/ 12 UNID	DESCRIÇÃO: IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS. LARGURA: 3 CM. ALTURA: 4 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	150
31	ES11000031	COLA BRANCA - 500ML	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APARÊNCIA (VISUAL): LÍQUIDO BRANCO COM ODOR CARACTERÍSTICO VISCOSIDADE A 25°C: 7.000 A 9.000 TEOR DE SÓLIDOS: 45 A 47% PH A 25°C: 4,00 A 6,00 DENSIDADE A 25°C: 1,02 A 1,07 ASPECTO DO FILME: TRANSPARENTE E FLEXÍVEL VOLUME: 500ML	UND	BIC, ACRILEX, TENAZ, HENKEL, RADDEX, ALMAFLEX, PIRATININGA (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	800
32	ES11000070	COLA BRANCA 250GR PVA ESCOLAR	COLA BRANCA COM 250G - ACRILEX. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO.	UND	ACRILEX, FABER- CASTELL, BIC, 3M, PIRATININGA, FRAMA. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	950

33	ES11000070	COLA BRANCA 90GR PVA ESCOLAR	<p>ESPECIFICAÇÕES: NÃO TÓXICA LAVÁVEL</p> <p>RECIPIENTE DE 90G</p> <p>DIMENSÕES: 13 X 6 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA APROXIMADAS)</p>	UND	ACRILEX, FABER- CASTELL, BIC, 3M, PIRATININGA. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.500
34	ES11000072	COLA COLORIDA	<p>4X1 15ML CORES DIVERSAS</p> <p>23 GRAMAS</p>	UND	ACRILEX, FABER- CASTELL, BIC, 3M; NEU MAGIC. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	800
35	ES11000073	COLA DE ISOPOR	<p>90GR COM BICO ROSQUEÁVEL</p> <p>MODELO: E.V.A/ISOPOR NÃO TÓXICO: SIM PESO: 90G</p>	UND	ACRILEX, FABER- CASTELL, BIC, 3M, NEW MÁGIC; PIRATININGA. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.700
36	ES11000020	COLA EM BASTÃO	<p>9.GR SEM CHEIRO PVA SOLIDO</p> <p><i>DESCRIÇÃO</i> SISTEMA ESPECIAL DE TUBO TAMPA HERMÉTICA</p>	UND	ACRILEX, FABER- CASTELL, BIC, 3M (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.000

37	ES11000074	COLA EM BASTÃO 20GR	20.GR SEM CHEIRO PVA SOLIDO <i>DESCRIÇÃO</i> SISTEMA ESPECIAL DE TUBO TAMPADA HERMÉTICA	UND	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.000
38	ES11000075	COLA GLITER CRISTAL	23 GRAMAS	UND	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	500
39	ES11000111	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO	EM BASTÃO FINO – 07 MM DE DIÂMETRO 7.5 MM X 30CM	UND		1.500
40	ES11000112	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA	EM BASTÃO GROSSA - 11MM DE DIÂMETRO 11.2MM X 30 CM	UND		3.500
41	ES11000009	CORRETIVO LÍQUIDO	<i>DESCRIÇÃO</i> SUA FÓRMULA À BASE DE ÁGUA NÃO TEM ODOR, NÃO É TÓXICA. COBRE NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR	UND	FABER-CASTELL, BIC, SCOTCH, NEU MAGIC. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	100

			(SEGURO PARA CRIANÇAS). TIPO: LÍQUIDO/PINCEL. FRASCO COM 18 ML. NÃO INFLAMÁVEL. DISPENSA SOLVENTE.			
42	ES11000113	ELÁSTICO CHATO Nº 10	NÚMERO 10 LARGURA 0.8 MM 63% POLIÉSTER 37% ELASTODIENO COMPRIMENTO 10M LARGURA 09MM	UND		300
43	ES11000114	ELÁSTICO CHATO Nº 15	PEÇA COM 10 MTS ELÁSTICO CHATO LEVE DE CROCHET EM POLIÉSTER - BRANCO LARGURA: 15 MM COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER 35% ELASTODIENO CONTÉM 1 PEÇA COM 10 METROS	UND		300
44	ES11000048	ENVELOPE 24X34 A4	EM KRAFIT NATURAL SEM LOGOS OU TEXTOS	UND		1.500
45	ES11000036	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 09 - PRETO EM PLÁSTICO	COR: PRETO MATERIAL: PVC SEMI-RÍGIDO MODELO: ESPIRAL 09MM	UND		1.000

			CAPACIDADE DE FOLHAS: 50 FOLHAS DE 75G/M2 TAMANHO: A4/OFÍCIO			
46	ES11000035	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 14 - PRETO EM PLÁSTICO	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MARCA: MARPAX COR: PRETO MATERIAL: PVC SEMI-RÍGIDO MODELO: ESPIRAL 14MM CAPACIDADE DE FOLHAS: 85 FOLHAS DE 75G/M2- TAMANHO: A4/OFÍCIO	UND		100
47	ES11000066	ESTILETE LARGO	"6" COMUM - EM PLÁSTICO 18MM	UND	FABER-CASTELL, 3M SCOTH, TRAMONTINA, NORMA, BRW.	1.000
48	ES11000040	ETIQUETA AUTOCOLANTE	FOLHAS DE ETIQUETAS ADESIVAS EM PAPEL A 4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LASER 33,9x 99 MM	CX	PIMACO, BIC, MAXPRINT	300
49	ES11000042	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX, FORMATO ESPATULA	EXTRATOR DE GRAMPOS MATERIAL: EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA. COMPOSTO POR INOX ANTI-	UND	MARCARI, ACC, GOLLER, DESART; HELIOS, CARBEX, GENMES, CONCEP, CIS, CAIVA.	200

			FERRUGEM. UTILIZADO PARA SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES. DIMENSÕES: 20 X 150 X 10 MM.			
50	ES11000006	FITA ADESIVA (DUREX)	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. DIMENSÕES: 1,2 CM X 30 M	UND	3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL	400
51	ES11000044	FITA ADESIVA COLORIDA	DIMENSÕES: 1,2 CM X 10M COLORIDA	RL	3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL	1.000
52	ES11000033	FITA CREPE 25MM	<i>DESCRIÇÃO</i> LARGURA: 25MM COMPRIMENTO: 50M COR: BRANCA ALTA RESISTÊNCIA	UND	3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL	500
53	ES11000034	FITA CREPE 48MM	CARACTERÍSTICAS FITA CREPE 48X50 MEDIDA: 48 MM DE LARGURA X 50 M	UND	ADERE, 3M, ADELBRAS, EUROCEL	600
54	ES11000005	FITA PVC MARRON	CONSTITUÍDA DE UM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ESPECIALMENTE TRATADO COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM	UND	3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL	550

			<p>DESENROLAMENTO SUAVE E FÁCIL.</p> <p>DADOS TÉCNICOS, NÃO EXPOR AO SOL</p> <p>ROLO COM 45 METROS ESPESSURA DE 45MM FECHAMENTO DE CAIXAS PARA EMPACOTAMENTO LEVES REFORÇO DE CAIXAS E PACOTES EM GERAL USO GERAL MARROM</p>			
55	ES11000004	FITA PVC TRANSPARENTE	<p>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45 METROS METRAGEM: 45 METROS LARGURA: 45MM COR: TRANSPARENTE QUANTIDADE: 1 ROLO</p>	UND	3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL	1.500
56	ES11000046	GIZ DE CERA GROSSO	GIZ DE CERA GROSSO	CX	ACRILEX, TRIS, FABER CASTELL, (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.000
57		GRAMPEADOR MESA MÉDIO	GRAMPEADOR DE MESA, MÉDIO DE METAL 26/6 ATÉ 25 FLS.	UND	GENMES, HELIOS CARBEX, CONCEPT,	300

	ES11000047		<p>PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA). APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES: 130X38X54MM. PESO 217G. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6. UTILIZA 160 GRAMPOS</p>		<p>DESART, PAPER PRO LIKE, BRW. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)</p>	
--	------------	--	--	--	--	--

58	ES11000002	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	UNIDADE: CAIXA PESO: 3 KG PRODUTO POR EMBALAGEM: 5000 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (CM): 25X23X6CM COR: GALVANIZADO TAMANHO: 25 FOLHAS	CX	ACC, POLYCLIPS, BACCHI, BRW	350
59	ES11000003	GRAMPO TRILHO	GALVANIZADO CXA. C/ 50 UNID	CX	ACC, POLYCLIPS, BACCHI, BRW.	100
60	ES11000076	HIDROCOR (PONTA GROSSA) 13CM	CX C/12 UND (PONTA GROSSA) – ATOXICA COM DIAMETRO DE 1,5CM PONTA ESTILO JUMBO COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS / TINTA A BASE DE ÁGUA/ PONTA SINTÉTICA DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 16X12,5X2CM DIMENSÃO DO PRODUTO: 13CM	CX	COMPACTOR, FABER- CARTELL, PILOT (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	3.000
61		HIDROCOR (PONTA FINA) 13CM	CX C/12 UND (PONTA FINA) - ATOXICACOM	CX	COMPACTOR, FABER- CARTELL,	3.000

	ES11000077		<p>DIAMETRO DE 1,5CM PONTA FINA</p> <p>COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS / TINTA A BASE DE ÁGUA/ PONTA SINTÉTICA</p> <p>DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 16X12,5X2CM</p> <p>DIMENSÃO DO PRODUTO: 13CM</p>		<p>PILOT, BRW.</p> <p>(Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)</p>	
62	ES11000109	LÂMINA PARA ESTILETE	<p>ESPECIFICAÇÕES: LÂMINA 6MM; - POSSUI PONTAS RENOVÁVEIS 18MM</p> <p>COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL</p>	UND		350
63	ES11000032	LÁPIS DE COR GRANDE	<p>CAIXA COM 12 LÁPIS CORES VARIADAS</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO TÓXICO PONTA RESISTENTE. LÁPIS COM FORMATO SEXTAVADO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES ALTURA: 175MM. DIÂMETRO: 7MM.</p>	CX	<p>FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC, CROMUS.</p> <p>(Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)</p>	2.500
64		LÁPIS PRETO HB Nº 02	<p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ALTURA: 175MM. LARGURA: 7MM. GRAFITE HB. CORPO PRETO.</p>	UND	<p>FABER-CASTEL, ACRILEX, BIC.</p> <p>(Todas as marcas devem</p>	5.000

	ES11000001		ATÓXICO. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO RESINAS E PIGMENTOS.		apresentar a 1ª linha)	
65	ES11000099	LÁPIS DE COR JUMBO TRIÂNGULAR 1º LÁPIS	CARACTERÍSTICAS: FORMATO SEXTAVADO MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL ESPECIFICAÇÕES MODELO: REGULAR CORES: 12 CORES PRODUTO CONTÉM: ESTOJO COM 12 CORES	UND	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	1.600
66	ES11000100	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2 – TRIANGULAR	GRAFITE HB.- MINA DE 4MM.- CORPO TRIANGULAR PRETO.- ATÓXICO.- COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS.- CERTIFICADO.- NOVO TAMANHO- FORMATO TRIANGULAR- ALTURA: 15MM.- LARGURA: 10MM. COMPOSIÇÃO:- RESINAS E PIGMENTOS.	UND	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.000

67	ES11000056	LIGA ELÁSTICA AMARELA	Nº18 ELÁSTICO COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: BORRACHA / LÁTEX COR: AMARELO EMBALAGEM PACOTE: 100 G CONTÉM: 120 UNIDADES	PCT	MERCUR, MAMUTH, PREMIER, FULGOR	100
68	ES11000022	MARCA TEXTO (DIVERSAS CORES)	ESPECIFICAÇÕES: PONTA DE FIBRA; RESINA TERMOPLÁSTICA; TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES; DIMENSÕES: TAMANHO: 14 X 1 X 1 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA);	UND	FABER- CASTELL, PILOT, CIS, OVAL	2.000
69	ES11000078	MASSA DE MODELAR	ESPECIFICAÇÕES: 12 CORES, 180 GRAMAS À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN,	UND	ACRILEX, MAGIX, FABER CASTELL (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	3.500

			CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 13 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);			
70	ES11000098	MEU 1º GIZ DE CERA JUMBO	12 CORES 315 GRAMAS PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. NÃO MANCHA AS MÃOS.	UND	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.500
71	ES11000079	NOVELO DE LÃ	COM 50 GRAMAS = 125 METROS COMPOSIÇÃO: 50% LÃ E 50% ACRÍLICO AGULHA RECOMENDADA: T RICÔ- 3,0MM A 4,0MM	RL		900
72	ES11000124	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100 UND	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100 UND	PCT		600
73	ES11000122	PALITO DE PICOLE 12CM	PONTA REDONDA PACOTE COM 100x1	PCT		1.000

			12 CM			
74	ES11000081	PAPEL A3 BRANCO	500 FLS COM 75 GRM2 BRANCO 420X297	RS	CHAMEX, REPORT, HP,XEROX	500
75	ES11000021	PAPEL A4 BRANCO	AP 75GR FORMATO A4 MED210X297MM, RESMA COM 500FLS	RS	CHAMEX, REPORT, HP,XEROX	4.500
76	ES11000082	PAPEL A4 COLORIDO	PAPEL COLORIDO A4 75G 500FLS CONTÉM 500 FOLHAS TAMANHO: 210X297MM (A4) GRAMATURA: 75G/M ²	RS	CHAMEX, REPORT,HP,XE ROX	1.100
77	ES11000085	PAPEL CONTACT	TRANSPARENTE 40 MICRAS	METRO	CONTACT, VULCAN, PLASTCOVER, POLITAC, COLACRIL, POLIFIX	3.500
78	ES11000096	PAPEL COUCHÊ FOSCO	180GR COM 50 FOLHAS GRAMATURA 180G/M ² TAMANHO A4 NUMERO DE FOLHAS 50 FOLHAS	PCT		220
79	ES11000053	PAPEL FILIPINHO COLOR A4	CARACTERÍSTICAS DO PAPEL 100% FEITO COM PAPEL RECICLADO COM FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA QUE AS FOLHAS SEJAM MUITO MACIAS E NÃO	PCT		2.000

			<p>CAUSEM ACIDENTES DURANTE A OPERAÇÃO DE CORTE E COLAGEM COM AS CRIANÇAS. GRAMATURA E FORMATO GRAMATURA 120 G/M², COM 12 FOLHAS SORTIDAS. 84INLCUI: 10 PACOTES PAPEL CRIATIVO – 24 FLS FORMATO A4</p>			
80	ES11000095	PAPEL FLIP SHART	<p>PODE SER USADA EM CAVALETE MEDIDA APROXIMADAS: 66 X 96 CM COM 25 FOLHAS</p>	UND		700
81	ES11000125	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADOR A A4	<p>FORMATO A4 - 220x307MM - 0,05 - 125 MICRAS - 100 FOLHAS DUPLAS</p>	PCT		200
82	ES11000126	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADOR A A3	<p>FORMATO A3 - 303x426MM - 0,05 - 125 MICRAS - 100 FOLHAS DUPLAS</p>	PCT		100
83	ES11000090	PAPEL LINHO BRANCO	<p>DESCRIÇÃO: PAPEL LINHO BRANCO A4 180GR C/50 PAPEL TEXTURIZADO (LINHO) PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. ESPECIFICAÇÕES: A4 COR: BRANCO MEDIDAS: 210 X</p>	UND	FILIPAPER, FILIPERSON, OFF PAPER	170

			297 PESO:180 G/M2			
84	ES11000091	PAPEL PARANÁ	100X95 NA COR BEJE PAPEL PARANÁ 120 GR DIMENSÕES APROXIMADAS DA CHAPA: 80 CM LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO	UND		1.000
85	ES11000023	PASTA AZ Lombo Largo	10CM DE ALTURA (PARA PODER SER PRESO NOS PRENEDORES CENTRAIS COM 02 FUROS) X 22CM DE LARGURA; * NO MÁXIMO TAMANHO OFÍCIO 2 (21,6CM DE LARGURA X 33CM DE COMPRIMENTO); POSSUI ESTAMPA TIGRADA NO LADO EXTERNO E FORRAÇÃO BRANCA NO LADO INTERNO. FERRAGEM DE AÇO COM PRENEDOR DUPLO, PARA PRENDER PAPÉIS COM 2 FUIROS CENTRAIS. TRAVADOR DE PAPÉIS EM PLÁSTICO PRETO. MATERIAL/COMPO SIÇÃO: PAPEL ACARTONADO,	UND	POLYCART, FRAMA	600

			FERRAGEM EM METAL MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 35 X 28 X 8.			
86	ES11000092	PASTA CLASSIFICATORIA SEM ELASTICO	MEDIDA: 345 X 235 MG GRAMATURA 480G/M ² PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO EM PAPELÃO COM LOMBADA SANFONADA DE ATÉ 3CM	UND	STAPLES, DELLO, POLIBRÁS	200
87	ES11000015	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO 001548/2013 OCP 0006. PESO: 0.052 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 235 MM ESPESSURA APROXIMADAS: 0,33 CORES VARIADAS.	UND	STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	1.000

88	ES11000049	PASTA GRAMPO TRILHO COLORIDA	210X297MM CARTÃO DUPLEX 250 GRAMAS PLASTIFICADO MEDIDAS APROXIMADAS DAS PASTAS 47 CM DE COMPRIMENTO ABERTO 33,5 CM DE ALTURA 23,5CM DE LARGURA FECHADA	UND		100
89	ES11000025	PASTA L	<i>DESCRIÇÃO: PASTA L EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL. IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. PESO: 0.019 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 220 MM</i>	UND	STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	3.000
90	ES11000050	PASTA POLIONDA COLORIDA	<i>DESCRIÇÃO APROXIMADAS PASTA POLIONDA OFÍCIO 55 MM</i> MEDIDAS DA PASTA LARGURA: 24,5 CM COMPRIMENTO: 33,5 CM Lombo: 5,5 CM COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	UND		1.200
91	ES11000017	PASTA SUSPensa MARMORIZADA - COMPLETA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COMPLETA ACOMPANHA ACESSÓRIOS VISOR DE PAPEL	UND		1.000

			<p>VISOR DE PVC GRAMPO TRILHO PVC HASTE EM PVC REMOVIVEL</p> <p>36 CM DE COMPRIMENTO 24 CM DE ALTURA 40/41 CM ENCAIXE DA VARETA</p>			
92	ES11000057	PERCEVEJO LATONADO	<p>DESCRIÇÃO: PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES 95PESO: 0,100 PRODUTO POR EMBALAGEM: 100 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (CM): 6X4X1CM COR: DOURADO MATERIAL / MODELO: LATONADO TAMANHO: ÚNICO - 09MM</p>	CX		70
93	ES11000051	PERFURADOR DE MESA	<p><i>PERFURADOR DE MESA - 02 FUROS PARA PAPEL - CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FLS, CONFECCIONADOS EM METAL RESISTENTE E DURÁVEL, PINTURA EPÓXI, MOLAS RESISTENTES, APOIO DE BASE REMOVIVEL EM POLIETILENO, COM</i></p>	UND	<p>GENMES, HELIOS CARBEX, CONCEPET, DESART, BRW.</p>	350

			HASTE FACILITADORA PARA REGULAGEM DO TAMANHO DO PAPEL (ATÉ TAMANHO A4 POSIÇÃO PAISAGEM)			
94	ES04000001	PILHA AA	TAMANHO DA PILHA: AA (PEQUENA) VOLTAGEM: 1,5V PILHAS TIPO: ALCALINA	UND	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE, ELGIN. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	3.000
95	ES04000002	PILHA PALITO AAA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS MODELO TAMANHO: AAA MATERIAL: PILHA ALCALINA MNO2/ZN VOLTAGEM: 1,5V PILHAS TIPO: ALCALINA	UND	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE, ELGIN. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	2.500
96	ES11000080	PINCEL ATÔMICO GROSSO	PONTA DE FELTRO TINTA À BASE DE ÁLCOOL ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR	UND	PILOT, FABER- CASTELL, RADEX, BRW. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	750
97		PINCEL Nº 06 PELO GROSSO	PINCEL CHATO POSSUI CERDAS EM	UND	ACRILEX, TIGRE,	500

	ES11000115		<p>FORMATO CHATO E CABO CURTO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>FORMATO: CHATO</p> <p>CABO: 20 CM</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 18,5 X 1 X 1CM</p>		CASSIA, FABER-CASTELL	
98	ES11000116	PINCEL N° 12 PELO GROSSO	<p>PINCEL CHATO POSSUI CERDAS EM FORMATO CHATO E CABO CURTO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>FORMATO: CHATO</p> <p>CABO: 20 CM</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 18,5 X 1 X 1CM</p>	UND	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	800
99	ES11000117	PINCEL N° 16 PELO FINO	<p>PINCEL PARA ARTESANATO N. 16</p> <p>PINCEL DE CERDAS SINTÉTICAS EXTRAFINAS.</p> <p>PONTA PLANA.</p> <p>20 CM</p>	UND	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	500
100	ES11000118	PINCEL N° 16 PELO GROSSO	<p>PINCEL CHATO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>FORMATO: CHATO</p> <p>TAMANHO: N° 16</p> <p>CABO: 20 CM</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 18,5 X 1 X 1CM</p>	UND	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER-CASTELL	500
101	ES11000119	PINCEL N° 18 PELO GROSSO	<p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>FORMATO: CHATO</p>	UND	ACRILEX, TIGRE,	500

			TAMANHO: Nº 18 CABO: 20 CM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 18,5 X 1 X 1CM		CASSIA, FABER- CASTELL	
102	ES11000120	PINCEL Nº 20 PELO GROSSO	ESPECIFICAÇÕES FORMATO: CHATO TAMANHO: Nº 20 CABO: 20 CM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 18,5 X 1 X 1CM	UND	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER- CASTELL	600
103	ES11000093	PINCEL Nº 25 PELO GROSSO	ESPECIFICAÇÕES FORMATO: CHATO TAMANHO: Nº 25 CABO: 20 CM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 18,5 X 1 X 1CM	UND	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER- CASTELL	600
104	ES11000062	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- COR/AZUL	RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO. TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE. PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM.	UND	PILOT	1.200

			<p>ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM.</p> <p>TINTA ESPECIAL. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.</p>			
105	ES11000060	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/PRETO	<p>RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO</p> <p>TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO.</p> <p>OAPAGA FACILMENTE.</p> <p>PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM.</p> <p>ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM.</p> <p>TINTA ESPECIAL. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.</p>	UND	PILOT	1.200
106	ES11000061	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/VERMELHO	<p>RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO.</p> <p>APAGA FACILMENTE.</p> <p>PONTA DE</p>	UND	PILOT	800

			ACRÍLICO 6.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. TINTA ESPECIAL. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.			
107	ES11000052	PRANCHETA A4	PRANCHETA MADEIRA A4 PRENDEDOR DE METAL COMPRIMENTO X LARGURA: 30 CM X 21 CM MATERIAL: MADEIRA CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS MARCAS: CARBRINK, DURATEX, EUCATEX,CORTIART ES,TALO..	UND	CARBRINK, DURATEX, EUCATEX,COR TIARTES,TALO ..	300
108	ES11000121	PRENDEDOR DE PAPEL EM MADEIRA PCT COM 12UND	TAMANHO APROXIMADO CADA PRENDEDOR MEDE 7,5 CM LARGURA: 750 CM PESO: 5 G.	pct		1000
109	ES11000064	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: VERMELHO	RECARREGÁVEL COM TINTA PILOT PARA MARCADOR WBM-7, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA	unid		1.100
110	ES11000065	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: AZUL	RECARREGÁVEL COM TINTA PILOT PARA MARCADOR WBM-7, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE	UND	MARCA PILOT	1.100

			ESCRITA 2,0MM - MARCA PILOT			
111	ES11000063	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: PRETO	RECARREGÁVEL COM TINTA PILOT PARA MARCADOR WBM-7, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM - MARCA PILOT	UND		1.100
112	ES11000018	REGUA DE PLÁSTICO 30CM	NJETADO EM POLIESTIRENO ESPESSURA DE 3,4MM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS TAMANHO: 30 CM MATERIAL: PLÁSTICO PS POSSUI MARCAÇÃO EM CM E MM MARCAS : ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU	UND	ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU	1.000
113	ES11000019	REGUA DE PLÁSTICO DE 40CM	RÉGUA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE 40 CM ALTA PRECISÃO DA ESCALA POSSUI DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA MARCAS: ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU	UND	ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU	600
114	ES27000001	TECIDO JUTA COLORIDA	COMPOSIÇÃO: 100% JUTA, LARGURA: 1,40 METROS DE	Metro		650

			LARGURA, GRAMATURA: 360 GRAMAS POR METRO LINEAR, COR: CRU			
115	ES27000002	TELA DE PINTURA - 27X35	TELA PARA PINTURA 27X35CM, COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA PINUS TRATADA E SECA EM ESTUFA, TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO.	UND		1.400
116	ES11000123	TELA DE PINTURA - 40X30CM	TAMANHO APROXIMADO: 40X30CM PESO APROXIMADO: 205G TIPO DE PRODUTO: TELA PARA PINTURA COR: BRANCO COMPOSIÇÃO: MADEIRA PINUS E ALGODÃO.	UNI		1500
117	ES11000083	TESOURA PEQUENA	TESOURA 16CM SEM PONTA A TESOURA ESCOLAR POSSUI CABO EMBORRACHADO	UND	MUNDIAL, TRAMONTINA, ADECK, BRW, KIT.	2500

			<p>EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX QUE GARANTE SUA DURABILIDADE SUAS PONTAS SÃO ARREDONDADAS PARA TRAZER MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO PONTA REDONDA PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO MARCAS:MUNDIAL, TRAMONTINA, ADECK, BRW, KIT.</p>			
118	ES11000084	TINTA GUACHE 250ML	<p>TAMPA ROSQUEÁVEL NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRODUTO: TEMPERA GUACHE 250 ML TAMANHO APROXIMADO: (CXLXA):5X5X11 PESO: 0,302 QUANTIDADE: 250 ML MARCAS: ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL</p>	UND	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	2000

119	ES11000086	TINTA GUACHE 6X1	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 1 CAIXA COM 06 POTES; MEDIDAS: 10 X 7 X 4 CM;15ML COLORIDA (DIVERSOS) MARCAS: ACRILEX, MARIPEL, FABER- CASTELL	CX	ACRILEX, MARIPEL, FABER- CASTELL	1600
120	ES11000087	TINTA PARA ROSTO ATOXICA CX 12 UNIDADES	CONTENDO 12 FRASCOS DE 15ML COLORIDO - TINTA LÍQUIDA FLUORESCENTE FACIAL CAIXA SORTIDA COM 12 - KIT TINTA FACIAL (12 UNIDADES) KIT COM 12 TINTAS FACIAIS PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA KIT TINTA FACIAL COLOREM INTENSAMENTE O ROSTO E DESTACA SOBRE A LUZ NEGRA POSSUI FÓRMULAS À BASE DE ÁGUA EXTREMAMENTE FÁCEIS DE USAR E COM SECAGEM RÁPIDA PRÓPRIO PARA A PELE CADA POTE VEM COM 15ML PARA UM USO DURADOURO COMO TINTA FACIAL (12 UNIDADES)	CX	COLOR MAKE, ROSTINHO F	1500

			CONSELHO DE APLICAÇÃO COM UM PINCEL ATOXICA E ANTIALERGICA MARCAS: COLOR MAKE, ROSTINHO F			
121	ES11000088	TINTA PARA TECIDO - CORES DIVERSAS	CAIXA COM 12 UND E 37 ML - CORES DIVERSAS - KIT C/12 CORES MARCAS :ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	CX	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	1.000
122	ES11000028	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40ML DE ALTO RENDIMENTO-TINTA À BASE DE ÁGUA COR: PRETA MARCAS:RADEX, PREMIUM, PRINTY	UNID	RADEX, PREMIUM, PRINTY	40
123	ES11000127	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/VERDE	RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO DESCRIÇÃO TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE. PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. TINTA ESPECIAL. REFIL E PONTA	UNID	PILOT	500

			SUBSTITUÍVEIS. MARCAS: PILOT.			
124	ES11000128	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: VERDE	RECARREGÁVEL COM TINTA PILOT PARA MARCADOR WBM-7, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM - MARCA PILOT	UND	PILOT	600

Palmas/TO, 12 de março de 2024.

CONCORRÊNCIA DE Nº 00001-24 - CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº Expedida por em __/__/__, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo, bem como e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na referida licitação.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

CONCORRÊNCIA POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM DE Nº. 00001-24 - CC

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

1.1. O presente Termo de Referência visa registrar preços, para a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material de Papelaria Diversos, pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, **destinados atender as demandas do Sesc/TO**, tudo conforme este instrumento convocatório e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	ES11000027	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS POSSUI FELTRO 8MM TRATADO, IDEAL PARA TODO TIPO DE QUADRO BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS:	UND	SPIRAL OFFICE, FABER CASTELL, RADEX, BRW – (Todas as marcas	250	R\$	R\$
2	ES11000024	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, POSSUI LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, DEPÓSITO TRANSPARENTE, CORES: PRETO	UND	FABER-CASTELL, MERCUR, MOLIN, TRIS (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	2.500	R\$	R\$
3	ES11000108	BALÃO MODELO TRADICIONAL Nº9 LISO METALIZADO	PCT COM 50 UND, BALÃO TAMANHO NÚMERO 09 MEDIDAS BALÃO CHEIO ALTURA: 38CM, LARGURA: 26CM, PROFUNDIDADE: 26CM TAMANHO DA EMBALAGEM: 26CM X 19CM. PODE SER ENCHIDO COM GÁS HELIO PARA FLUTUAR OU PODE SER ENCHIDO COM AR NORMAL ENCHIMENTO COM BOMBA DE INFLAR BALÕES OU ASSOPRANDO COM A BOCA.	PCT	SÃO ROQUE	1.500	R\$	R\$

4	ES11000110	BARBANTE COLORIDO DE ALGODÃO	FIO N° 08 300 MT COMPOSIÇÃO: APROXIMADAMENTE 85% ALGODÃO NO MINIMO	RL		300	R\$	R\$
5	ES11000103	BARBANTE DE ALGODÃO	BRANCO FIO N° 08 300 METROS - COR BRANCA, EM TUBO DE PAPELÃO OU TUBO DE PLÁSTICO.	RL		300	R\$	R\$
6	ES04000003	BATERIA 9 V	MODELO TAMANHO: 9V MATERIAL: PILHA ALCALINA MNO2/ZN QUANTIDADE: 1 BATERIA VOLTAGEM: 9V	UND	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE, ELGIN. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	200	R\$	R\$
7	ES11000101	BOBINA DE PAPEL KRAFT	PAPEL KRAFT 80G MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM X 220 METROS CADA BOBINA COR: PARDA	RL		200	R\$	R\$
8	ES16000002	BOBINA TÉRMICA	BOBINA TÉRMICA - BOBINA 76X40M TÉRMICA, PAPEL TÉRMICO DE 1 VIA PARA UTILIZAÇÃO EM PDV, CADA ROLO COM 40 METROS NA COR AMARELA	RL		1.800	R\$	R\$
9	ES11000014	BORRACHA MÉDIA	BORRACHA 40/40 - RETANGULAR INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS DE LAPISEIRA, EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE MACIA, O QUE MELHORA A APAGABILIDADE COR: BRANCA	UND	GÖLLER, FABER- CASTELL, MERCUR, TRIS (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	3.000	R\$	R\$

			DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,3 X 2,3 X 0,8 CM					
10	ES11000059	BORRACHA PLÁSTICA COM CAPA	CORES DIVERSAS; RESINAS SINTÉTICAS, PLASTIFICANTES E CAPA DE RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 4,4 X 3 X 1,4CM	UND	TRIS, FABER- CASTELL, MERCUR, BRW. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	600	R\$	R\$
11	ES11000030	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 48 FOLHAS	CARACTERÍSTICAS: CAPA: DURA FOLHAS: PAUTADAS COM COSTURA MIOLO ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 210MM X 297MM GRAMATURA: 65 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS: 48 FOLHAS	UND	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.000	R\$	R\$
12	ES11000094	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	CARACTERÍSTICAS: CAPA: DURA FOLHAS: PAUTADAS COM COSTURA MIOLO ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 210MM X 297MM GRAMATURA: 65 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS	UND	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	900	R\$	R\$
13	ES11000068	CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA DURA	CARACTERÍSTICAS: CAPA: DURA ESPECIFICAÇÕES: 40GR FLS COM ESPIRAL CAPA DURA COM 180GR E FOLHAS INTERNAS COM 56GR NÚMERO DE FOLHAS: 48 FOLHAS	UND	CREDEAL, TILIBRA, JANDAI, DGP (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.000	R\$	R\$

14	ES11000041	CADERNO DE PROTOCOLO	MEDIDAS: 154 X 216 MM. 104 FOLHAS	UND	SÃO DOMINGOS, TILIBRA, FORONI (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	150	R\$	R\$
15	ES11000097	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO	CAPA: DURA ESPIRAL: COLORIDO FOLHAS: PAUTADAS ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS MIOLO NÚMERO DE MATÉRIAS: 12 MATÉRIAS PRODUTO CERTIFICADO: FSC GRAMATURA: 56 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS: 192 FOLHAS	UND	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA, TERRA NOVA. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	500	R\$	R\$
16	ES11000069	CADERNO MEIA PAUTA	CAPA: DURA ESPIRAL: COLORIDO GRAMATURA: 63 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS: 40 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS: 275X200MM	UND	CREDEAL, TILIBRA, JANDAIA (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	600	R\$	R\$
17	ES11000037	CAIXA ARQUIVO MORTO	CARACTERÍSTICAS:CAIXA P/ARQUIVO MORTO OFÍCIO AZUL COR: AZUL MATERIAL: POLIPROPILENO ESPESSURA: 2 MM	UND	POLIBRÁS, POLYCART, DELLO (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	500	R\$	R\$
18	ES11000007	CANETA ESCRITA FINA - PRETA	ESFEROGRÁFICA 0.7 PRETA	UND	BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR, CIS (Todas as marcas devem	1.500	R\$	R\$

					apresentar a 1ª linha)			
19	ES11000008	CANETA ESCRITA MEDIA AZUL	ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA 1.0 - COR AZUL	UND	BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR, CIS; ECONOMIC, (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	4.000	R\$	R\$
20	ES11000045	CANETA PERMANENTE PONTA 2.0	CARACTERÍSTICAS: PONTA DE POLIÉSTER 2.0 MM; TINTA À BASE DE ÁLCOOL TINTA RESISTENTE À ÁGUA.	UND	COMPACTOR, FABER-CASTELL, PILOT, ECONOMIC. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	800	R\$	R\$
21	ES11000055	CANETA VERMELHO CRISTAL	ESFEROGRÁFICA 1,0MM	UND	FABER-CASTELL, COMPACTOR, PILOT, BIC, ECONOMIC. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	800	R\$	R\$
22	ES11000058	CAPA EM PAPEL PARA CD/DVD	COR: BRANCO ESPESSURA APROXIMADA: 01MM	UND		4.000	R\$	R\$
23	ES11000038	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	A4 FOSCO PRETA	UND		1.000	R\$	R\$
24	ES11000039		TRANSPARENTE E A4	UND		1.000	R\$	R\$

		CAPA PARA ENCADERNAÇÃO						
25	ES11000026	CARTOLINA CORES VARIADAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLOR SET - CARTOLINA DIVERSAS CORES. DIMENSÕES: 48CM X 66CM PESO: 140G DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND		2.000	R\$	R\$
26	ES11000029	CD-R 700 MB / 80 MIN 52X	MÍDIA GRAVÁVEL SUPERFÍCIE IMPRIMÍVEL COMPATÍVECAPAL COM DIVERSOS DRIVERS E DISPOSITIVOS CAPACIDADE DE 700MB / 80 MIN	UND	MAXPRINT, SONY, MULTILASE, EMTEC	4.000	R\$	R\$
27	ES11000010	CLIPS GRANDE 4/0 - GALVANIZADO	CLIPS GALVANIZADO; Nº 4/0; CAIXA /50	CX	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	300	R\$	R\$
28	ES11000011	CLIPS MÉDIO 2/0 - GALVANIZADO	CLIPS GALVANIZADO; Nº 2/02; CX/100	CX	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	350	R\$	R\$
29	ES11000012	CLIPS PEQUENO 1/0 - GALVANIZADO	CLIPS GALVANIZADO; Nº: 1/0: CX /100	CX	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	200	R\$	R\$
30	ES11000013	CLIPS TRANÇADO TRUNFO Nº 02 CXA C/ 12 UNID	DESCRIÇÃO: IDEAL PARA PRENDER PAPÉIS. LARGURA: 3 CM. ALTURA: 4 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	ACC, GÖLLER, POLYCLIPS, BACCHI	150	R\$	R\$

31	ES11000031	COLA BRANCA - 500ML	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APARÊNCIA (VISUAL): LÍQUIDO BRANCO COM ODOR CARACTERÍSTICO VISCOSIDADE A 25°C: 7.000 A 9.000 TEOR DE SÓLIDOS: 45 A 47% PH A 25°C: 4,00 A 6,00 DENSIDADE A 25°C: 1,02 A 1,07 ASPECTO DO FILME: TRANSPARENTE E FLEXÍVEL VOLUME: 500ML	UND	BIC, ACRILEX, TENZA, HENKEL, RADDEX, ALMAFLEX, PIRATININGA (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	800	R\$	R\$
32	ES11000070	COLA BRANCA 250GR PVA ESCOLAR	COLA BRANCA COM 250G - ACRILEX. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO.	UND	ACRILEX, FABER- CASTELL, BIC, 3M, PIRATININGA, FRAMA. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	950	R\$	R\$
33	ES11000070	COLA BRANCA 90GR PVA ESCOLAR	ESPECIFICAÇÕES: NÃO TÓXICA LAVÁVEL RECIPIENTE DE 90G DIMENSÕES: 13 X 6 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA APROXIMADAS)	UND	ACRILEX, FABER- CASTELL, BIC, 3M, PIRATININGA. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.500	R\$	R\$
34	ES11000072	COLA COLORIDA	4X1 15ML CORES DIVERSAS 23 GRAMAS	UND	ACRILEX, FABER- CASTELL, BIC, 3M; NEU MAGIC. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	800	R\$	R\$

35	ES11000073	COLA DE ISOPOR	90GR COM BICO ROSQUEÁVEL MODELO: E.V.A/ISOPOR NÃO TÓXICO: SIM PESO: 90G	UND	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M, NEW MÁGIC; PIRATININGA. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.700	R\$	R\$
36	ES11000020	COLA EM BASTÃO	9.GR SEM CHEIRO PVA SOLIDO <i>DESCRIÇÃO</i> SISTEMA ESPECIAL DE TUBO TAMPA HERMÉTICA	UND	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.000	R\$	R\$
37	ES11000074	COLA EM BASTÃO 20GR	20.GR SEM CHEIRO PVA SOLIDO <i>DESCRIÇÃO</i> SISTEMA ESPECIAL DE TUBO TAMPA HERMÉTICA	UND	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC, 3M (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.000	R\$	R\$
38	ES11000075	COLA GLITER CRISTAL	23 GRAMAS	UND	ACRILEX, FABER-CASTELL, BIC (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	500	R\$	R\$
39	ES11000111	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO	EM BASTÃO FINO – 07 MM DE DIÂMETRO 7.5 MM X 30CM	UND		1.500	R\$	R\$

40	ES11000112	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA	EM BASTÃO GROSSA - 11MM DE DIÂMETRO 11.2MM X 30 CM	UND		3.500	R\$	R\$
41	ES11000009	CORRETIVO LIQUIDO	DESCRIÇÃO SUA FÓRMULA À BASE DE ÁGUA NÃO TEM ODOR, NÃO É TÓXICA. COBRE NA PRIMEIRA APLICAÇÃO. RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR (SEGURO PARA CRIANÇAS). TIPO: LÍQUIDO/PINCEL. FRASCO COM 18 ML. NÃO INFLAMÁVEL. DISPENSA SOLVENTE.	UND	FABER-CASTELL, BIC, SCOTCH, NEU MAGIC. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	100	R\$	R\$
42	ES11000113	ELÁSTICO CHATO N° 10	NÚMERO 10 LARGURA 0.8 MM 63% POLIÉSTER 37% ELASTODIENO COMPRIMENTO 10M LARGURA 09MM	UND		300	R\$	R\$
43	ES11000114	ELÁSTICO CHATO N° 15	PEÇA COM 10 MTS ELÁSTICO CHATO LEVE DE CROCHET EM POLIÉSTER - BRANCO LARGURA: 15 MM COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER 35% ELASTODIENO CONTÉM 1 PEÇA COM 10 METROS	UND		300	R\$	R\$
44	ES11000048	ENVELOPE 24X34 A4	EM KRAFIT NATURAL SEM LOGOS OU TEXTOS	UND		1.500	R\$	R\$

45	ES11000036	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 09 - PRETO EM PLÁSTICO	COR: PRETO MATERIAL: PVC SEMI-RÍGIDO MODELO: ESPIRAL 09MM CAPACIDADE DE FOLHAS: 50 FOLHAS DE 75G/M2 TAMANHO: A4/OFÍCIO	UND		1.000	R\$	R\$
46	ES11000035	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 14 - PRETO EM PLÁSTICO	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MARCA: MARPAX COR: PRETO MATERIAL: PVC SEMI-RÍGIDO MODELO: ESPIRAL 14MM CAPACIDADE DE FOLHAS: 85 FOLHAS DE 75G/M2- TAMANHO: A4/OFÍCIO	UND		100	R\$	R\$
47	ES11000066	ESTILETE LARGO	"6" COMUM - EM PLÁSTICO 18MM	UND	FABER-CASTELL, 3M SCOTH, TRAMONTINA, NORMA, BRW.	1.000	R\$	R\$
48	ES11000040	ETIQUETA AUTOCOLANTE	FOLHAS DE ETIQUETAS ADESIVAS EM PAPEL A 4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA LASER 33,9x 99 MM	CX	PIMACO, BIC, MAXPRINT	300	R\$	R\$
49	ES11000042	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX, FORMATO ESPATULA	EXTRATOR DE GRAMPOS MATERIAL: EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA. COMPOSTO POR INOX ANTI-FERRUGEM. UTILIZADO PARA SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES. DIMENSÕES: 20 X 150 X 10 MM.	UND	MARCARI, ACC, GOLLER, DESART; HELIOS, CARBEX, GENMES, CONCEP, CIS, CAIVA.	200	R\$	R\$
50	ES11000006	FITA ADESIVA (DUREX)	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE	UND	3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL	400	R\$	R\$

			ÁGUA. DIMENSÕES: 1,2 CM X 30 M					
51	ES11000044	FITA ADESIVA COLORIDA	DIMENSÕES: 1,2 CM X 10M COLORIDA	RL	3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL	1.000	R\$	R\$
52	ES11000033	FITA CREPE 25MM	<i>DESCRIÇÃO</i> LARGURA: 25MM COMPRIMENTO: 50M COR: BRANCA ALTA RESISTÊNCIA	UND	3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL	500	R\$	R\$
53	ES11000034	FITA CREPE 48MM	CARACTERÍSTICAS FITA CREPE 48X50 MEDIDA: 48 MM DE LARGURA X 50 M	UND	ADERE, 3M, ADELBRAS, EUROCEL	600	R\$	R\$
54	ES11000005	FITA PVC MARRON	CONSTITUÍDA DE UM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ESPECIALMENTE TRATADO COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM DESENROLAMENTO SUAVE E FÁCIL. DADOS TÉCNICOS, NÃO EXPOR AO SOL ROLO COM 45 METROS ESPESSURA DE 45MM FECHAMENTO DE CAIXAS PARA EMPACOTAMENTO LEVES REFORÇO DE CAIXAS E PACOTES EM GERAL USO GERAL MARRON	UND	3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL	550	R\$	R\$
55	ES11000004	FITA PVC TRANSPARENTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45 METROS METRAGEM: 45 METROS LARGURA: 45MM COR: TRANSPARENTE QUANTIDADE: 1 ROLO	UND	3M, ADERE, ADELBRAS, EUROCEL	1.500	R\$	R\$

56	ES11000046	GIZ DE CERA GROSSO	GIZ DE CERA GROSSO	CX	ACRILEX, TRIS, FABER CASTELL, (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.000	R\$	R\$
57	ES11000047	GRAMPEADOR MESA MÉDIO	GRAMPEADOR DE MESA, MÉDIO DE METAL 26/6 ATÉ 25 FLS. PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA). APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES: 130X38X54MM. PESO 217G. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6. UTILIZA 160 GRAMPOS	UND	GENMES, HELIOS CARBEX, CONCEPT, DESART, PAPER PRO LIKE, BRW. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	300	R\$	R\$
58	ES11000002	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	UNIDADE: CAIXA PESO: 3 KG PRODUTO POR EMBALAGEM: 5000 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS	CX	ACC, POLYCLIPS, BACCHI, BRW	350	R\$	R\$

			DA CAIXA (CM): 25X23X6CM COR: GALVANIZADO TAMANHO: 25 FOLHAS					
59	ES11000003	GRAMPO TRILHO	GALVANIZADO CXA. C/ 50 UNID	CX	ACC, POLYCLIPS, BACCHI, BRW.	100	R\$	R\$
60	ES11000076	HIDROCOR (PONTA GROSSA) 13CM	CX C/12 UND (PONTA GROSSA) – ATOXICA COM DIAMETRO DE 1,5CM PONTA ESTILO JUMBO COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS / TINTA A BASE DE ÁGUA/ PONTA SINTÉTICA DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 16X12,5X2CM DIMENSÃO DO PRODUTO: 13CM	CX	COMPACTOR, FABER-CARTELL, PILOT (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	3.000	R\$	R\$
61	ES11000077	HIDROCOR (PONTA FINA) 13CM	CX C/12 UND (PONTA FINA) - ATOXICACOM DIAMETRO DE 1,5CM PONTA FINA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS / TINTA A BASE DE ÁGUA/ PONTA SINTÉTICA DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 16X12,5X2CM DIMENSÃO DO PRODUTO: 13CM	CX	COMPACTOR, FABER-CARTELL, PILOT, BRW. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	3.000	R\$	R\$
62	ES11000109	LÂMINA PARA ESTILETE	ESPECIFICAÇÕES: LÂMINA 6MM; - POSSUI PONTAS RENOVÁVEIS 18MM	UND		350	R\$	R\$

			COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL					
63	ES11000032	LÁPIS DE COR GRANDE	CAIXA COM 12 LÁPIS CORES VARIADAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: NÃO TÓXICO PONTA RESISTENTE. LÁPIS COM FORMATO SEXTAVADO. ESPECIFICAÇÕES ALTURA: 175MM. DIÂMETRO: 7MM.	CX	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC, CROMUS. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	2.500	R\$	R\$
64	ES11000001	LÁPIS PRETO HB Nº 02	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ALTURA: 175MM. LARGURA: 7MM. GRAFITE HB. CORPO PRETO. ATÓXICO. COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. COMPOSIÇÃO RESINAS E PIGMENTOS.	UND	FABER-CASTEL, ACRILEX, BIC. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	5.000	R\$	R\$
65	ES11000099	LÁPIS DE COR JUMBO TRIÂNGULAR 1º LÁPIS	CARACTERÍSTICAS: FORMATO SEXTAVADO MADEIRA 100% PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO PELO FSC: RESPEITO AO MEIO AMBIENTE PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL ESPECIFICAÇÕES MODELO: REGULAR CORES: 12 CORES PRODUTO CONTÉM: ESTOJO COM 12 CORES	UND	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC	1.600	R\$	R\$

66	ES11000100	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2 – TRIANGULAR	GRAFITE HB. - MINA DE 4MM.- CORPO TRIANGULAR PRETO.- ATÓXICO.- COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS.- CERTIFICADO.- NOVO TAMANHO- FORMATO TRIANGULAR- ALTURA: 15MM.- LARGURA: 10MM. COMPOSIÇÃO:- RESINAS E PIGMENTOS.	UND	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.000	R\$	R\$
67	ES11000056	LIGA ELÁSTICA AMARELA	Nº18 ELÁSTICO COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: BORRACHA / LÁTEX COR: AMARELO EMBALAGEM PACOTE: 100 G CONTÉM: 120 UNIDADES	PCT	MERCUR, MAMUTH, PREMIER, FULGOR	100	R\$	R\$
68	ES11000022	MARCA TEXTO (DIVERSAS CORES)	ESPECIFICAÇÕES: PONTA DE FIBRA; RESINA TERMOPLÁSTICA; TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES; DIMENSÕES: TAMANHO: 14 X 1 X 1 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA);	UND	FABER-CASTELL, PILOT, CIS, OVAL	2.000	R\$	R\$
69	ES11000078	MASSA DE MODELAR	ESPECIFICAÇÕES: 12 CORES, 180 GRAMAS À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS.	UND	ACRILEX, MAGIX, FABER CASTELL (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	3.500	R\$	R\$

			DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 13 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);					
70	ES11000098	MEU 1º GIZ DE CERA JUMBO	12 CORES 315 GRAMAS PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. NÃO MANCHA AS MÃOS.	UND	FABER-CASTELL, ACRILEX, BIC (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	1.500	R\$	R\$
71	ES11000079	NOVELO DE LÃ	COM 50 GRAMAS = 125 METROS COMPOSIÇÃO: 50% LÃ E 50% ACRÍLICO AGULHA RECOMENDADA: TRICÔ-3,0MM A 4,0MM	RL		900	R\$	R\$
72	ES11000124	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100 UND	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100 UND	PCT		600	R\$	R\$
73	ES11000122	PALITO DE PICOLE 12CM	PONTA REDONDA PACOTE COM 100x1 12 CM	PCT		1.000	R\$	R\$
74	ES11000081	PAPEL A3 BRANCO	500 FLS COM 75 GRM2 BRANCO 420X297	RS	CHAMEX, REPORT, HP, XEROX	500	R\$	R\$
75	ES11000021	PAPEL A4 BRANCO	AP 75GR FORMATO A4 MED210X297MM, RESMA COM 500FLS	RS	CHAMEX, REPORT, HP, XEROX	4.500	R\$	R\$
76	ES11000082	PAPEL A4 COLORIDO	PAPEL COLORIDO A4 75G 500FLS CONTÉM 500 FOLHAS TAMANHO: 210X297MM (A4) GRAMATURA: 75G/M ²	RS	CHAMEX, REPORT, HP, XEROX	1.100	R\$	R\$

77	ES11000085	PAPEL CONTACT	TRANSPARENTE 40 MICRAS	METRO	CONTACT, VULCAN, PLASTCOVER, POLITAC, COLACRIL, POLIFIX	3.500	R\$	R\$
78	ES11000096	PAPEL COUCHÊ FOSCO	180GR COM 50 FOLHAS GRAMATURA 180G/M ² TAMANHO A4 NÚMERO DE FOLHAS 50 FOLHAS	PCT		220	R\$	R\$
79	ES11000053	PAPEL FILIPINHO COLOR A4	CARACTERÍSTICAS DO PAPEL 100% FEITO COM PAPEL RECICLADO COM FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA QUE AS FOLHAS SEJAM MUITO MACIAS E NÃO CAUSEM ACIDENTES DURANTE A OPERAÇÃO DE CORTE E COLAGEM COM AS CRIANÇAS. GRAMATURA E FORMATO GRAMATURA 120 G/M ² , COM 12 FOLHAS SORTIDAS. 84INLCUI: 10 PACOTES PAPEL CRIATIVO – 24 FLS FORMATO A4	PCT		2.000	R\$	R\$
80	ES11000095	PAPEL FLIP SHART	PODE SER USADA EM CAVALETE MEDIDA APROXIMADAS: 66 X 96 CM COM 25 FOLHAS	UND		700	R\$	R\$
81	ES11000125	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADOR A A4	FORMATO A4 - 220x307MM - 0,05 - 125 MICRAS - 100 FOLHAS DUPLAS	PCT		200	R\$	R\$
82	ES11000126	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADOR A A3	FORMATO A3 - 303x426MM - 0,05 - 125 MICRAS - 100 FOLHAS DUPLAS	PCT		100	R\$	R\$

83	ES11000090	PAPEL LINHO BRANCO	<p>DESCRIÇÃO: PAPEL LINHO BRANCO A4 180GR C/50 PAPEL TEXTURIZADO (LINHO) PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: A4 COR: BRANCO MEDIDAS: 210 X 297 PESO:180 G/M2</p>	UND	FILIPAPER, FILIPERSON, OFF PAPER	170	R\$	R\$
84	ES11000091	PAPEL PARANÁ	<p>100X95 NA COR BEJE</p> <p>PAPEL PARANÁ 120 GR DIMENSÕES APROXIMADAS DA CHAPA: 80 CM LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO</p>	UND		1.000	R\$	R\$
85	ES11000023	PASTA AZ LOMBO LARGO	<p>10CM DE ALTURA (PARA PODER SER PRESO NOS PRENDEDORES CENTRAIS COM 02 FUROS) X 22CM DE LARGURA; * NO MÁXIMO TAMANHO OFÍCIO 2 (21,6CM DE LARGURA X 33CM DE COMPRIMENTO); POSSUI ESTAMPA TIGRADA NO LADO EXTERNO E FORRAÇÃO BRANCA NO LADO INTERNO. FERRAGEM DE AÇO COM PRENDEDOR DUPLO, PARA PRENDER PAPÉIS COM 2 FUROS CENTRAIS. TRAVADOR DE PAPÉIS EM PLÁSTICO PRETO.</p> <p>MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PAPEL ACARTONADO, FERRAGEM EM METAL MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 35 X 28 X 8.</p>	UND	POLYCART, FRAMA	600	R\$	R\$
86	ES11000092	PASTA CLASSIFICATORIA SEM ELASTICO	<p>MEDIDA: 345 X 235 MG GRAMATURA 480G/M²</p> <p>PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO EM PAPELÃO COM</p>	UND	STAPLES, DELLO, POLIBRÁS	200	R\$	R\$

			LOMBADA SANFONADA DE ATÉ 3CM					
87	ES11000015	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO 001548/2013 OCP 0006. PESO: 0.052 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 335 X 235 MM ESPESSURA APROXIMADAS: 0,33 CORES VARIADAS.	UND	STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	1.000	R\$	R\$
88	ES11000049	PASTA GRAMPO TRILHO COLORIDA	210X297MM CARTÃO DUPLEX 250 GRAMAS PLASTIFICADO MEDIDAS APROXIMADAS DAS PASTAS 47 CM DE COMPRIMENTO ABERTO 33,5 CM DE ALTURA 23,5CM DE LARGURA FECHADA	UND		100	R\$	R\$
89	ES11000025	PASTA L	DESCRIÇÃO: PASTA L EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL. IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. PESO: 0.019 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 220 MM	UND	STAPLES, DAC, DELLO, POLIBRÁS, ACP	3.000	R\$	R\$
90	ES11000050	PASTA POLIONDA COLORIDA	DESCRIÇÃO APROXIMADAS PASTA POLIONDA OFÍCIO 55 MM MEDIDAS DA PASTA LARGURA: 24,5 CM	UND		1.200	R\$	R\$

			<p>COMPRIMENTO: 33,5 CM LOMBO: 5,5 CM COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO</p>					
91	ES11000017	<p>PASTA SUSPENSA MARMORIZAD A - COMPLETA</p>	<p>PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COMPLETA ACOMPANHA ACESSÓRIOS VISOR DE PAPEL VISOR DE PVC GRAMPO TRILHO PVC HASTE EM PVC REMOVIVEL 36 CM DE COMPRIMENTO 24 CM DE ALTURA 40/41 CM ENCAIXE DA VARETA</p>	UND		1.000	R\$	R\$
92	ES11000057	<p>PERCEVEJO LATONADO</p>	<p>DESCRIÇÃO: PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES 95PESO: 0,100 PRODUTO POR EMBALAGEM: 100 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (CM): 6X4X1CM COR: DOURADO MATERIAL / MODELO: LATONADO TAMANHO: ÚNICO – 09MM</p>	CX		70	R\$	R\$
93	ES11000051	<p>PERFURADOR DE MESA</p>	<p><i>PERFURADOR DE MESA - 02 FUROS PARA PAPEL - CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FLS, CONFECCIONADOS EM METAL RESISTENTE E DURÁVEL, PINTURA EPÓXI, MOLAS RESISTENTES, APOIO DE BASE REMOVIVEL EM POLIETILENO, COM HASTE FACILITADORA PARA REGULAGEM DO TAMANHO DO PAPEL (ATÉ TAMANHO A4 POSIÇÃO PAISAGEM)</i></p>	UND	<p>GENMES, HELIOS CARBEX, CONCEPT, DESART, BRW.</p>	350	R\$	R\$
94		<p>PILHA AA</p>	<p>TAMANHO DA PILHA: AA</p>	UND	<p>RAYOVAC, DURACELL,</p>	3.000	R\$	R\$

	ES04000001		(PEQUENA) VOLTAGEM: 1,5V PILHAS TIPO: ALCALINA		PANASONIC, SONY, REDFORCE, ELGIN. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)			
95	ES04000002	PILHA PALITO AAA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS MODELO TAMANHO: AAA MATERIAL: PILHA ALCALINA MNO2/ZN VOLTAGEM: 1,5V PILHAS TIPO: ALCALINA	UND	RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, SONY, REDFORCE, ELGIN. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	2.500	R\$	R\$
96	ES11000080	PINCEL ATÔMICO GROSSO	PONTA DE FELTRO TINTA À BASE DE ÁLCOOL ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. RECARREGÁVEL COM TINTA TR	UND	PILOT, FABER- CASTELL, RADEX, BRW. (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	750	R\$	R\$
97	ES11000115	PINCEL N° 06 PELO GROSSO	PINCEL CHATO POSSUI CERDAS EM FORMATO CHATO E CABO CURTO. ESPECIFICAÇÕES FORMATO: CHATO CABO: 20 CM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 18,5 X 1 X 1CM	UND	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER- CASTELL	500	R\$	R\$
98		PINCEL N° 12 PELO GROSSO	PINCEL CHATO POSSUI CERDAS EM FORMATO CHATO E CABO CURTO.	UND	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER- CASTELL	800	R\$	R\$

	ES11000116		ESPECIFICAÇÕES FORMATO: CHATO CABO: 20 CM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 18,5 X 1 X 1CM					
99	ES11000117	PINCEL Nº 16 PELO FINO	PINCEL PARA ARTESANATO N. 16 PINCEL DE CERDAS SINTÉTICAS EXTRAFINAS. PONTA PLANA. 20 CM	UND	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER- CASTELL	500	R\$	R\$
100	ES11000118	PINCEL Nº 16 PELO GROSSO	PINCEL CHATO. ESPECIFICAÇÕES FORMATO: CHATO TAMANHO: Nº 16 CABO: 20 CM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 18,5 X 1 X 1CM	UND	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER- CASTELL	500	R\$	R\$
101	ES11000119	PINCEL Nº 18 PELO GROSSO	ESPECIFICAÇÕES FORMATO: CHATO TAMANHO: Nº 18 CABO: 20 CM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 18,5 X 1 X 1CM	UND	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER- CASTELL	500	R\$	R\$
102	ES11000120	PINCEL Nº 20 PELO GROSSO	ESPECIFICAÇÕES FORMATO: CHATO TAMANHO: Nº 20 CABO: 20 CM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 18,5 X 1 X 1CM	UND	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER- CASTELL	600	R\$	R\$
103	ES11000093	PINCEL Nº 25 PELO GROSSO	ESPECIFICAÇÕES FORMATO: CHATO. TAMANHO: Nº 25 CABO: 20 CM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 18,5 X 1 X 1CM	UND	ACRILEX, TIGRE, CASSIA, FABER- CASTELL	600	R\$	R\$
104		PINCEL PARA QUADRO	RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO. TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL.	UND	PILOT	1.200	R\$	R\$

	ES11000062	BRANCO-COR/AZUL	ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE. PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. TINTA ESPECIAL. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.					
105	ES11000060	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/PRETO	RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE. PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. TINTA ESPECIAL. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	UND	PILOT	1.200	R\$	R\$
106	ES11000061	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/VERMELHO	RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO DESCRIÇÃO TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE. PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM.	UND	PILOT	800	R\$	R\$

			TINTA ESPECIAL. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.					
107	ES11000052	PRANCHETA A4	PRANCHETA MADEIRA A4 PRENDEDOR DE METAL COMPRIMENTO X LARGURA: 30 CM X 21 CM MATERIAL: MADEIRA CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS MARCAS: CARBRINK, DURATEX, EUCATEX, CORTIARTES, TALO.	UND	CARBRINK, DURATEX, EUCATEX, CORTIARTES, TALO.	300	R\$	R\$
108	ES11000121	PRENDEDOR DE PAPEL EM MADEIRA PCT COM 12UND	TAMANHO APROXIMADO CADA PRENDEDOR MEDE 7,5 CM LARGURA: 750 CM PESO: 5 G.	PCT		1.000	R\$	R\$
109	ES11000064	REFIL DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR: VERMELHO	RECARREGÁVEL COM TINTA PILOT PARA MARCADOR WBM-7, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA	UND		1.100	R\$	R\$
110	ES11000065	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: AZUL	RECARREGÁVEL COM TINTA PILOT PARA MARCADOR WBM-7, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM - MARCA PILOT	UND	MARCA PILOT	1.100	R\$	R\$
111	ES11000063	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: PRETO	RECARREGÁVEL COM TINTA PILOT PARA MARCADOR WBM-7, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM - MARCA PILOT	UND		1.100	R\$	R\$
112	ES11000018	REGUA DE PLÁSTICO 30CM	INJETADO EM POLIESTIRENO ESPESSURA DE 3,4MM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS TAMANHO: 30 CM MATERIAL: PLÁSTICO PS POSSUI MARCAÇÃO EM CM E MM MARCAS : ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU	UND	ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU	1.000	R\$	R\$
113	ES11000019	REGUA DE PLÁSTICO DE 40CM	RÉGUA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE 40 CM ALTA PRECISÃO DA ESCALA POSSUI	UND	ADECK, POLIBRAS,	600	R\$	R\$

			DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA MARCAS: ADECK, POLIBRAS, DESART, XALINGO, WALEU		DESART, XALINGO, WALEU			
114	ES27000001	TECIDO JUTA COLORIDA	COMPOSIÇÃO: 100% JUTA, LARGURA: 1,40 METROS DE LARGURA, GRAMATURA: 360 GRAMAS POR METRO LINEAR, COR: CRU	Metro		650	\$	R\$
115	ES27000002	TELA DE PINTURA - 27X35	TELA PARA PINTURA 27X35CM, COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE, TECIDO E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA PINUS TRATADA E SECA EM ESTUFA, TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO.	UND		1.400	R\$	R\$
116	ES11000123	TELA DE PINTURA - 40X30CM	TAMANHO APROXIMADO: 40X30CM PESO APROXIMADO: 205G TIPO DE PRODUTO: TELA PARA PINTURA COR: BRANCO COMPOSIÇÃO: MADEIRA PINUS E ALGODÃO.	UNI		1.500	R\$	R\$
117	ES11000083	TESOURA PEQUENA	TESOURA 16CM SEM PONTA A TESOURA ESCOLAR POSSUI CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX QUE GARANTE SUA DURABILIDADE SUAS PONTAS SÃO ARREDONDADAS PARA TRAZER MAIOR SEGURANÇA	UND	MUNDIAL, TRAMONTINA, ADECK, BRW, KIT.	2.500	R\$	R\$

			DURANTE O MANUSEIO PONTA REDONDA PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO MARCAS:MUNDIAL, TRAMONTINA, ADECK, BRW, KIT.					
118	ES11000084	TINTA GUACHE 250ML	TAMPA ROSQUEÁVEL NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA E SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRODUTO: TEMPERA GUACHE 250 ML TAMANHO APROXIMADO: (CXLXA):5X5X11 PESO: 0,302 QUANTIDADE: 250 ML MARCAS: ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	UND	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	2.000	R\$	R\$
119	ES11000086	TINTA GUACHE 6X1	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 1 CAIXA COM 06 POTES; MEDIDAS: 10 X 7 X 4 CM;15ML COLORIDA (DIVERSOS) MARCAS: ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	CX	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	1.600	R\$	R\$
120	ES11000087	TINTA PARA ROSTO ATOXICA CX 12 UNIDADES	CONTENDO 12 FRASCOS DE 15ML COLORIDO - TINTA LÍQUIDA FLUORESCENTE FACIAL CAIXA SORTIDA COM 12 - KIT TINTA FACIAL (12 UNIDADES) KIT COM 12 TINTAS FACIAIS PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA KIT TINTA FACIAL COLOREM INTENSAMENTE O ROSTO E DESTACA SOBRE A LUZ NEGRA POSSUI FÓRMULAS À BASE DE ÁGUA EXTREMAMENTE FÁCEIS DE USAR E COM SECAGEM RÁPIDA PRÓPRIO PARA A	CX	COLOR MAKE, ROSTINHO F	1.500	R\$	R\$

			PELE CADA POTE VEM COM 15ML PARA UM USO DURADOURO COMO TINTA FACIAL (12 UNIDADES) CONSELHO DE APLICAÇÃO COM UM PINCEL ATOXICA E ANTIALERGICA MARCAS: COLOR MAKE, ROSTINHO F					
121	ES11000088	TINTA PARA TECIDO - CORES DIVERSAS	CAIXA COM 12 UND E 37 ML - CORES DIVERSAS - KIT C/12 CORES MARCAS :ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	CX	ACRILEX, MARIPEL, FABER-CASTELL	1.000	R\$	R\$
122	ES11000028	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40ML DE ALTO RENDIMENTO- TINTA À BASE DE ÁGUA COR: PRETA MARCAS:RADEX, PREMIUM, PRINTY	UNID	RADEX, PREMIUM, PRINTY	40	R\$	R\$
123	ES11000127	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR/VERDE	RECARREGÁVEL PARA USO EM QUADRO BRANCO DESCRIÇÃO TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE. PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM. TINTA ESPECIAL. REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. MARCAS: PILOT.	UNID	PILOT	500	R\$	R\$

124	ES11000128	REFIL DE PINCEL P/QUADRO BRANCO COR: VERDE	RECARREGÁVEL COM TINTA PILOT PARA MARCADOR WBM-7, TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM - MARCA PILOT	UND	PILOT	600	R\$	R\$
-----	------------	--	---	-----	-------	-----	-----	-----

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX/E-MAIL:

OBSERVAÇÕES:

Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:

No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, visitas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto.

Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (noventa) dias corridos**.

O abaixo assinado declara estar ciente de todas as cláusulas do Termo de Referência e de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc/TO decida

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
	CIDADE:	UF:	
RESPONSÁVEL:		CPF:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

não o contratar.

Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:

O pagamento deverá ocorrer exclusivamente por meio de crédito bancário. Não serão aceitos boletos ou outra forma de pagamento.

A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.

Validade da proposta: (Mínimo 60 dias)

Prazo de entrega:(Conforme edital)

Local de entrega:

Garantia:

Palmas/TO, XXXXX de março de 2024.

CONCORRÊNCIA N.º 00001-24 – CC - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____ identidade _____ que recebemos os documentos (Edital e seus anexos) e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, de _____ de 2024.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA N.º N.º 000001-24 – CC, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE:

Aos, dias do mês dede 2024, na sede do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo Presidente,,,, Cédula de Identidade RG n.º .. devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, conjuntamente com o Diretor Regional,,,, Cédula de Identidade RG n.º .., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, e do outro lado nos termos da Resolução Sesc 1570/2023, os Srs. Diretor Regional e o Presidente do Sesc/AR/TO RESOLVEM registrar o preço conforme julgamento do processo licitatório Sesc/AR/TO de N.º. **00001 -24 - CC**. Conforme especificações e quantidades contidas neste Instrumento Convocatório, consoantes as cláusulas e condições seguintes:

SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:

....., pessoa jurídica/física de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º, situado....., Cidade– UF...., neste ato representada por,,, empresário, inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado

Têm entre si, ajustado a presente Ata, cujos valores registrados, durante o prazo de validade, **não obrigam o Adquirente a adquirir todas os quantitativos do material de papeleria diversos objeto deste instrumento**, podendo até realizar aquisições com terceiros, se for mais vantajoso para o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE submetendo-se as partes às disposições constantes, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1- Fornecimento para **Aquisição de Materiais de Papeleria Diversos**, por empresas especializadas, destinados atender as demandas do Sesc/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Resolução Sesc/DN 1.570/2023, mediante manifestação das partes.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Sesc/AR/TO, não é obrigado a adquirir todos os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser restabelecidas as condições iniciais, inclusive quantitativos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registro, se mantém vantajoso.

4.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E ACRÉSCIMO

5.1 - Será admitida, por solicitação do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, o reajuste³ dos preços dos uniformes com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro que venha substituí-lo.

5.2 - Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das partes.

5.2.1 - Durante a análise do realinhamento, o contratado deverá realizar os atendimentos dos itens contratados até o deferimento da solicitação de reequilíbrio.

5.3 – A Ata de Registro de Preço poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo.

5.4 - Havendo contrato⁴ oriundo desta Ata de Registro de Preço terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

³ Resolução 1570/2023

Art. 51 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmo pressupostos previstos no artigo 38 deste Regulamento.

⁴ Art.45.

⁵ O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preço terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.5 – Registros que não caracteriza alteração de contrato serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor em face do reajuste;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações, financeira decorrentes das condições de pagamento prevista;
- c) Alteração na razão ou na denominação social do contratado;
- d) Alteração do preposto ou fiscal;
- e) Prorrogações da vigência prevista na Ata de Registro de Preço; e
- f) Adequação derivada de erro material.

CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

PLANILHA EXEMPLIFICATIVA:

Nº	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	ES110 00027	Apagador para quadro branco	Prozuido em plástico ABS possui feltro 8mm tratado, ideal para todo tipo de quadro branco medidas aproximadas: 14cm x 2,5cm	Spiral office, Faber- Castell, Radex, BRW (Todas as marcas devem apresentar a 1ª linha)	UND	250	R\$	R\$

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – Corresponde a presente ata o valor total estimado de R\$().

7.2 - Após entrega dos uniformes no Almojarifado do Sesc/TO, conforme as quantidades definidas no ato da emissão da Ordem de Compra/Pedido (O.C), o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE pagará ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO o valor de acordo com a proposta comercial apresentada no processo licitatório Pregão Nº. 00001-24 - CC, que são partes integrantes deste instrumento.

7.3 – A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE por meio de boleto/fatura ou depósito na conta corrente do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO **em até 15 (quinze) dias úteis** após a entrega e aceite dos itens de papelaria, mediante a apresentação da nota fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

7.4 - O faturamento dos uniformes entregues ao Sesc/TO, objeto dessa Ata de Registro de Preço, se dará no ato de cada entrega realizada com aceitação.

7.5 - Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando a SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE isenta de qualquer despesa extra.

7.5.1 - O transporte, carga e a descarga dos materiais correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc/TO.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, será emitido, pela Coordenadoria responsável da unidade do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE Ordem de Compra/Pedido (O.C) de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará o fornecimento.

8.2 - **Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias corridos ou conforme a necessidade do Sesc, informado na emissão da Ordem de Compra/Pedido (O.C).**

8.3 – O SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO deverá entregar os quantitativos estabelecidos na Ordem de Compra/Pedido (O.C) em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas dele.

8.4 – Em caso excepcional, quando não for possível ser entregue no prazo citado no item 8.2 da Cláusula Sexta, o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO deverá informar a Coordenadoria responsável no momento da aprovação da entrega solicitado para análise do prazo proposto.

8.5 – O objeto registrado só será aceito se estiver de acordo com as características especificadas no anexo I. O produto que não atender as exigências, será solicitado sua substituição.

8.6 - O signatário autor do menor preço, entregará os materiais ora requisitados do objeto desse Termo de Registro de Preço no seguinte endereço:

- a) **UNIDADE: CENTRO DE ATIVIDADES DE PALMAS:** Quadra 502 Norte, AV. LO 16 LT 21-A – Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-562.
- b) Horário de Entrega: 08:00 às 11:30 – 14:00 às 17:30.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - **Compete ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE:**

- a) Fornecer e colocar à disposição do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos materiais;
- b) Notificar, formal e tempestivamente o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;
- c) Notificar o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Efetuar o pagamento ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, na forma convencionada neste termo;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MAIOR DESCONTO;
- f) Comunicar o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO a ocorrência de divergência entre a Ordem de Compras - OC e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;

- g) Acompanhar, a execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MAIOR DESCONTO, e ainda avaliar a qualidade deles, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- h) Os materiais a serem fornecidos ao Sesc/TO, serão vistoriados pelo colaborador competente, responsável, onde havendo qualquer irregularidade com os materiais, ele será devolvido sem ônus ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE; e
- i) Cumprir as demais cláusulas desta Ata de Registro de Preço.

9.2 - COMPETE AO FORNECEDOR REGISTRADO

Compete ao fornecedor registrado as seguintes obrigações:

- a) Fornecer ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, os materiais conforme as características especificadas e mencionadas no Anexo I do instrumento convocatório e segundo as quantidades contidas na Ordem de Compras - OC;
- b) Fornecer os materiais até o prazo estabelecido na cláusula 6.2 desta Ata de Registro de Preço;
- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE para receber instruções e acertar providências;
- d) Reparar e substituir os materiais que apresentarem defeitos ou qualquer anormalidade, sendo que o objeto deverá, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- e) Fornecer os materiais licitadas de acordo especificações contidas no ANEXO I, de acordo com os padrões de qualidade e normas regulamentadoras;
- f) Entregar os quantitativos estabelecidos no Ordem de Compras - OC em sua totalidade juntamente com **Nota Fiscal**;
- g) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus funcionários, ainda que temporários;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, ou em qualquer outro local onde estejam na entrega dos materiais, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- i) **Cabe ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO a CARGA/DESCARGA dos itens em local adequado, indicado pelo Sesc/TO.**
- j) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira do objeto;
- k) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como coordenar a execução do objeto sob responsabilidade do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO;

- l) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- m) Comunicar ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto licitado;
- o) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não execução total ou parcial dos serviços especificado nesta Ata de Registro de Preço, bem como qualquer dano causado por seus empregados ou contratados;
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas, montagem, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
- q) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento do objeto aconteça com esmero, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- r) Atender às determinações da fiscalização do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- s) Realizar, com seus próprios recursos, todas as entregas dos materiais relacionados com o objeto desta Ata de Registro de Preço, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- t) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- u) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- v) Apresentar, quando solicitado pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- w) Responder perante o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição das obrigações de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução do objeto desta Ata de Registro de Preço;
- x) E outras obrigações constantes no referido instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 - O Termo de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regionais do Sesc e por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Departamento Regional no Tocantins - Sesc/TO, nos termos da Resolução 1.570 de 20/10/2023.

10.2 - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Instrumento Convocatório.

10.3 - O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Termo de Registro de Preço.

10.4 - O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de materiais previstos no Instrumento Convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

10.5 - As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

10.6 - O pedido de adesão ao Gerenciador e as formalizações necessárias para a contratação da aquisição dos materiais pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

10.7 - O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

10.8 - Ao órgão não participante que aderir ao Termo de Registro de Preços compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

10.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário do Termo de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA INTEGRANTE

11.1 - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR Nº 000001-24 - CC e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

12.1 O signatário autor do menor preço reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE** e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato.

12.2 O signatário autor do menor preço assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o **SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCERA – DA FISCALIZAÇÃO DO SESC/TO

13.1 O Serviço Social do Comércio – Sesc/AR/TO credencia como fiscais desta Ata de Registro de Preço, os empregados, a sra. xxxxxxxx (titular) e o sr. xxxxxxxx (suplente), para as entregas a serem realizadas no Almojarifado do Centro de Atividades de Palmas/TO.

13.2 Os fiscais são investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total do objeto deste instrumento, tendo como atribuições principais:

13.2.1 -Exigir do Fornecedor a estrita observância às estipulações desta Ata de Registro de Preço, às normas do Serviço Social do Comércio – Sesc/TO e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução do objeto do presente Instrumento;

13.2.2 - Recusar os métodos de trabalho ou processos de execução que, ao seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pela presente Ata de Registro de Preço;

13.2.3 - Dar permanente assistência, na interpretação e na solução dos problemas indicados pelo 13.2.4 - Serviço Social do Comércio – Sesc/TO; e
Determinar os prazos para cumprimento das exigências.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO

14.1. Para os fins de comunicação no âmbito desta Ata de Registro de Preço, todas as notificações, avisos ou comunicações serão realizados por escrito, enviadas por via postal ou por correio eletrônico, com aviso de leitura e ou entrega, carta registrada ou por intermédio de Cartório do Registro de Títulos e Documentos, devendo sempre observar o disposto abaixo:

FISCAL (is) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome:

Endereço: Telefone:

E-mail:

SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

14.2. As comunicações/notificações realizadas conforme disposto nesta Cláusula, serão consideradas entregues:

I. No momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;

II. No momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier; e

III. No momento indicado no próprio e-mail se enviadas por meio eletrônico.

14.3. Ficam obrigados o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE e o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO a notificar um ao outro em caso de alteração nos endereços acima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1 - Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa;**
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/TO pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, desde que não acarretem prejuízos para o Sesc/TO;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços de entregas, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
- c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços de entregas do Sesc/TO.

15.3 – Por atraso injustificado:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor da Ordem de Compra/Pedido (O.C);
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

15.4 - Por inexecução parcial ou total:

- a) pelo descumprimento das obrigações preceituas nesta Ata de Registro de Preços, a ser aplicada de acordo com a conduta e o nível de gravidade;
- b) de 20% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Compra/Pedido – O.C;
- c) quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do serviço que deixou de ser prestado.

15.4 - As multas a que se referem o subitem 15.3 não impedem que o Sesc/TO rescinda unilateralmente a ata e aplique as outras sanções previstas no item 15.1, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, no respectivo processo.

15.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Sesc/TO.

- a) Inexistindo pagamento devido pelo Sesc/TO, ou sendo este insuficiente, caberá o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

b) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

15.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesc/TO no que corresponde a letra “c” do Item 15.1, poderá ser aplicado quando não mantiver a proposta financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente, nos seguintes prazos e situações:

a) Por 1 (um) ano quando o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:

- a.1) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao Sesc/TO;
- a.2) Quando ocorrer entregas insatisfatórias se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;

b) Por 2 (dois) anos quando o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:

- b.1) Der causa à rescisão da Ata de Registro de Preço.

c) por 3 (três) anos, quando o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:

- c.1) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Sesc/TO em virtude de atos ilícitos praticados;
- c.2) cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao Sesc/TO; e
- c.3) apresentar ao Sesc/TO qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte.

d) por 5 (cinco) anos, quando o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:

- d.1) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;
- d.2) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d.3) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d.4) sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos; e
- d.5) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral da ata de registro de preço, por parte do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas desta ata, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no fornecimento;

- e) A suspensão do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE; e
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução das entregas, assim como a de seus superiores.

16.2 - A rescisão desta Ata de Registro de Preço poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

- a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.
- b) A rescisão desta Ata de Registro de Preço poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

16.3 - Os casos de rescisão da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE reserve o direito de reter os créditos decorrentes da ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Para todos os fins e efeitos, o signatário autor do menor preço é tido como parte independente, sem qualquer vínculo com o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

17.2 - As quantidades a serem entregues deverão seguir o ANEXO I do instrumento convocatório.

17.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que o fornecedor registrado, não realize a entrega do objeto, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

17.4 - A quantidade/qualidade dos materiais será avaliada no ato da entrega por funcionários do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, caso esses requisitos não estejam de acordo com o solicitado no **anexo I**, eles serão devolvidos e deverão ser repostos em tempo hábil, a fim de não prejudicar as programações do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

17.5 - Quaisquer alterações na Ata de Registro de Preço deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que porventura surjam durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

18.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas-TO,de de 2024.

Presidente CR/Sesc/TO

Diretor Geral do Sesc – TO

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

2 - _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

EDITAL 00001-24 - CC...pdf

Documento número #e7678043-de34-40a8-8f22-b5f10fe1c5a6

Hash do documento original (SHA256): ed9c9262ebb9f31500049d710740be39b4b9558ab205e3203d7dec37a5d81a31

Assinaturas

 **Adílio Rodrigues Ribeiro**

CPF: 966.529.771-68

Assinou em 12 mar 2024 às 14:58:36

Log

- 12 mar 2024, 14:48:52 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número e7678043-de34-40a8-8f22-b5f10fe1c5a6. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2024 (14:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mar 2024, 14:48:52 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: adilio@sescto.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adílio Rodrigues Ribeiro e CPF 966.529.771-68.
- 12 mar 2024, 14:58:37 Adílio Rodrigues Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilio@sescto.com.br. CPF informado: 966.529.771-68. IP: 187.4.112.130. Componente de assinatura versão 1.779.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 12 mar 2024, 14:58:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e7678043-de34-40a8-8f22-b5f10fe1c5a6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e7678043-de34-40a8-8f22-b5f10fe1c5a6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.